

CONTRATO PRESTAÇÃO **SERVIÇOS PARA** DE DE TELECOMUNICAÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO ENLACES, INSUMOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PROATIVO CONTRA FALHAS E DE SEGURANCA, DENOMINADOS COMO SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA. **EMPRESA FORTEL FORTALEZA** TELECOMUNICACOES S.A.

CONTRATO N.º 080/2021

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.809.941/0001-57, com sede na Travessa Sargento Portugal, nº 64, Aerolândia, 2180-7240 Fortaleza/CE, CEP: 60.850-520, telefone n.º (85)99783-8179. franze.santos@wirelink.com.br e ana.carvalho@wirelink.com.br, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Francisco José dos Santos, brasileiro, divorciado, executivo de contas, portador da Carteira de Identidade n.º 99010345166-SSPDC/CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 358.837.233-49, resolvem celebrar o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO ENLACES, INSUMOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PROATIVO CONTRA FALHAS E DE SEGURANCA, DENOMINADOS COMO SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão n.º 37/2021, consoante Processo (SEI) n.º 0012332-76.2021.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de telecomunicação de alta disponibilidade, incluindo enlaces, insumos, serviços de implantação, serviços de operação e serviços de gerenciamento proativo contra falhas e de segurança, denominados como soluções de telecomunicação, conforme as



condições estabelecidas no Edital de Pregão n.º 37/2021 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE CONTRATUAL

ITEM	Especificação	Valor Total (24 meses)
9	Enlace de comunicação secundários, conforme descrito no Termo de Referência e na proposta da contratada	R\$ 76.800,00

- 1. O valor total do presente contrato é de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
- 2. O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

REAJUSTE

- 3. Os preços pactuados serão reajustados, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações IST normatizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
- 4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época.
- 5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.
- 6. Caso os preços contratados, após o cálculo referente ao reajuste citado no item anterior, venham a ser superiores aos praticados no mercado, as partes deverão rever os preços para adequá-los às condições existentes no início do contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.33.90.40.13 – "Comunicação de Dados e Rede em Geral", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia", do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.



2. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE001281, em 22 de dezembro de 2021.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>

- 1. A execução do serviço será efetuada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, que passa a integrar este instrumento contratual.
- 2. No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a 5% sobre o valor total contratado, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.
- **3.** A garantia em dinheiro deverá ser recolhida pela Contratada, junto à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-BA, em conta específica.
- **4.** Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá encaminhá-la, mediante Protocolo, à Seção de Contratos do TRE-BA.
- **5.** A garantia prestada pela Contratada responderá pelas multas que lhe venham a ser aplicadas, bem como pelo pagamento de qualquer obrigação, inclusive as de ordem trabalhista e previdenciária, e de indenização por danos causados à Contratante ou a terceiros.
- **6.** Não será aceita garantia que vede a possibilidade inserta na condição anterior.
- 7. A instituição garantidora atenderá ao disposto no **item 5**, devendo constar expressamente do documento de garantia que a cobertura abrange o pagamento de débitos trabalhistas e previdenciários.
- **8.** A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até 03 (três) meses após expirado o contrato.
- **9.** No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a Contratada deverá renová-la na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo e percentual estabelecidos nesta **Cláusula**.
- 10. Em se tratando de fiança bancária, do título deverá constar expressamente que a instituição garantidora renuncia ao direito previsto no artigo 827 do Código Civil ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal.
- 11. Ocorrendo acréscimos ou reajustes contratuais ou se a garantia for utilizada nas situações referidas no **item 5**, o seu valor deverá ser adequado em igual proporção no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da via do termo aditivo/apostilamento assinado ou da notificação da fiscalização do contrato, nos demais casos.
- **12.** A garantia somente poderá ser liberada ou restituída após a regular execução do contrato e, quando em dinheiro, deve ser atualizada monetariamente.
- 13. O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% do valor total do contrato, a título de garantia, a serem depositados em conta específica.



- **14.** A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base **no item 13** por quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei 8.666/93.
- **15.** O bloqueio efetuado com base no item **13** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.
- 16. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou de apólice de seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.
- **17.** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Fiscalização do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa à Contratada bem como as decisões finais de 1ª e última instâncias administrativas.
- **18.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **1.** A Contratante obriga-se a:
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;
- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) determinar a reparação, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>

- 1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Contrato, no Termo de Referência e na legislação vigente:
- a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste contrato, assim como com



as características descritas na proposta;

- b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor;
- d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo se houver autorização no Termo de Referência (Anexo a este Contrato);
- h) abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, bem como de membros ou juízes vinculados ao TRE-BA, durante a vigência do contrato;
- i) prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO</u>

- 1. O pagamento será efetuado na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.
- 2. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).



- **3.** A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.
- **4.** Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.
- 5. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- **6.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada até o limite legal.

<u>CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</u>

- 1. De acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e será descredenciada do SICAF e dos sistemas de cadastramento de fornecedores do TRE-BA, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a licitante que:
 - a) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - b) comportar-se de modo inidôneo;
 - c) fizer declaração falsa;
 - d) cometer fraude fiscal;



- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) não encaminhar documentação exigida no certame ou entregar documentação falsa;
- g) não executar o objeto licitado;
- h) retardar a execução do objeto licitado;
- i) executar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.
- 2. Para os fins da alínea "b", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- **4.** Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE-BA.
- **5**. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à multa prevista no Termo de Referência, Anexo deste Contrato.
- **6.** O Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE/BA.
- 7. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **8.** Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, observado o disposto nos **itens 6 e 7, desta Cláusula** a Contratada será intimada para efetuar o recolhimento do seu valor por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, no prazo de 30 dias, contados da intimação.
- **9.** As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.
- **10.** Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL</u>

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades aqui estabelecidas.
- 2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

1. O presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</u> (LGPD) – LEI 13709/18

- 1. O TRE-BA e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:
- a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em quer opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.
- 2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.
- 3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos devida e formalmente

instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

- 4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 5. A critério do TRE-BA, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL</u>

1. O presente Contrato é celebrado com fulcro nas normas insertas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas no Pregão nº 37/2021 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira	Sr. Francisco José dos Santos
Diretor Geral do TRE-BA	CONTRATADA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços de telecomunicação de alta disponibilidade, incluindo enlaces, insumos, serviços de implantação, serviços de operação e serviços de gerenciamento proativo contra falhas e de segurança, denominados como *soluções de telecomunicação*.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação visa prover de maneira adequada e segura dois serviços ao TRE-BA: (i) telecomunicação entre a sede do TRE-BA e as suas diversas unidades remotas, incluindo-se cartórios do interior do estado, depósitos de urna; e (ii) telecomunicação entre a sede do TRE-BA e a Internet. O primeiro serviço representa o meio de acesso de unidades remotas a sistemas eleitorais, incluindo os de atendimento à população e os de transmissão dos resultados dos pleitos eleitorais. O segundo serviço representa o meio de acesso do TRE-BA a inúmeros serviços públicos e privados dispostos na Internet. Ambos os serviços são essenciais e contínuos e sua interrupção, mesmo momentânea, afeta de maneira severa o funcionamento do Tribunal.

3. RELAÇÃO DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Tabela 1

SOLUÇÕES	QUANTIDADE	LOCAIS
LOTE 1	1	CONFORME ANEXO A
LOTE 2	1	CONFORME ANEXO B
ITEM 8	1	SEDE DO TRE-BA
ITEM 9	1	SEDE DO TRE-BA



4. FORMA DE LICITAÇÃO

- **4.1.** É vantajoso ao Tribunal agregar os itens relacionados às soluções de telecomunicação entre a sede e as unidades remotas em um único lote, compondo o LOTE 1, para que sejam contratados e funcionem como uma única malha de soluções de telecomunicações interconectadas e gerenciadas, não havendo vazios de responsabilidade contratual para com os diversos equipamentos e serviços especializados envolvidos. Assim, a licitação das soluções de telecomunicação entre a sede do TRE e suas unidades remotas (LOTE 1) deverá ser por pregão eletrônico, na modalidade de menor preço por **lote**.
- **4.2.** É vantajoso ao Tribunal agregar os itens relacionados às soluções de telecomunicação às unidades remotas em um único lote (LOTE 2) para que sejam contratados e funcionem como uma única malha de soluções de telecomunicações interconectadas e gerenciadas, não havendo vazios de responsabilidade contratual para com os diversos equipamentos e serviços especializados envolvidos. Assim, a licitação deverá se dar por pregão eletrônico, na modalidade de menor preço por lote.
- **4.3.** É vantajoso ao Tribunal individualizar os itens relacionados às soluções de telecomunicação entre a sede do TRE-BA e a Internet, para atuarem como soluções independentes e redundantes. Assim, a licitação das soluções de telecomunicação entre a sede do TRE-BA e a Internet (itens 8 e 9) deverá ser por pregão eletrônico, na modalidade de menor preço por item, com ressalva de que a licitante que for vencedora do item **8** não poderá sagrar-se vencedora do segundo item **9**.b
- **4.4.** Não serão aceitas formações de consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- **4.5.** Para o LOTE 1 e LOTE 2 **serão aceitas** subcontratações em até um nível, em que para cada solução (cada item), o Contratado poderá subcontratar uma empresa para entrega exclusivamente da última milha. A empresa que for subcontratada para execução da última milha não poderá realizar novas subcontratações.
- **4.6.** Deve-se considerar nesta licitação que o LOTE 2, por ser redundância para os serviços do LOTE 1, só poderá ser adjudicado, após sucesso da adjudicação do LOTE 1. O contrário, porém, não se faz necessário. O LOTE 1 pode ser adjudicado sem que haja sucesso para o LOTE 2.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **5.2.** As especificações técnicas do LOTE 1 constam no Anexo A deste Termo de Referência.
- **5.3.** As especificações técnicas do LOTE 2 constam no Anexo B deste Termo de Referência.
- **5.4.** As especificações técnicas dos itens 8 e 9 constam no Anexo C deste Termo de Referência.
- **5.5.** Especificações de Período Eleitoral:
 - **5.5.1.** Define-se o Período Eleitoral como sendo o período preparatório dos pleitos eleitorais como eleições, referendos e plebiscitos. Para a presente contratação, os 10 (dez) dias que antecedem o



fechamento do Cadastro Eleitoral (150 dias antes do primeiro turno) e os 7 (sete) dias que antecedem os pleitos eleitorais, incluindo o dia da votação, até a totalização dos votos, no primeiro e no segundo turnos, serão considerados como críticos.

5.5.2. Todas as especificações de disponibilidade de todos os lotes e itens deverão ser ajustadas nos períodos críticos, de maneira que os tempos mensais de indisponibilidade tolerados sejam reduzidos à metade.

6. DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

a) HABILITAÇÃO

- **6.a.1. LOTES 1 e 2:** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando o bom funcionamento durante todo o contrato de sua solução de telecomunicação, com transmissão de dados com conexões dedicadas MPLS (LOTE 1), utilizando técnicas, meios de transmissão e práticas de gerenciamento técnico e de gerenciamento de segurança, e com conexões dedicadas de acesso à Internet (LOTE 2), conforme especificações deste Termo de Referência, com composição de, no mínimo, 50% do quantitativo previsto para o respectivo lote.
- **6.a.2. Itens 8 e 9:** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando o bom funcionamento durante todo o contrato de sua solução de telecomunicação para acesso à Internet.
- **6.a.3.** As soluções de telecomunicação consideradas nos atestados fornecidos devem ter sido implantadas nas mesmas regiões do Plano Geral de Outorgas da ANATEL correspondentes ao lote ou item deste Termo de Referência em que a licitante concorre.
- **6.a.4.** Para o LOTE 2, declaração comprovando que o licitante possui pelo menos um ponto de presença (PoP/IX) na Bahia, e, ainda para o LOTE2, informando que os enlaces serão roteados dentro do próprio estado. A declaração deverá conter o endereço do PoP/IX.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **7.1.** São obrigações do Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:
 - **a**) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas as exigências contratuais por parte da Contratada.
 - **b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
 - c) Permitir o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços, quando necessário.



- **d**) Notificar, por escrito, a Contratada, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- **f**) Zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- g) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:
 - a) Prestar os serviços constantes neste Termo de Referência, com obediência a todas as condições estabelecidas em lei e normativos técnicos vigentes.
 - **b**) Atender a solicitações de instalação, transferência e cancelamento das soluções de telecomunicação mediante solicitação formal da fiscalização do contrato.
 - c) Enviar relatórios mensais de disponibilidade, alarmes de segurança e análise de tráfego das soluções contratadas à fiscalização para verificação do cumprimento de INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR), estabelecido no Anexo D, observando o disposto na Seção Erro! Fonte de referência não encontrada.
 - **d)** Prestar suporte técnico ao Contratante por meio de telefone, através de número 0800, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados.
 - e) Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
 - **f**) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste contrato.
 - **g**) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
 - **h)** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos durante a prestação dos serviços.
 - i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.



- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e, ainda, responsabilizar-se pelas demais exigências legais para o exercício da atividade.
- **k**) Responder por danos ou desaparecimentos de bens, do Contratante ou de terceiros, que venham a ser causadas por seus empregados ou representante, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art.70, da Lei n.º 8.666/93.
- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e contratação exigidas neste Termo de Referência.
- **m**) Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- **9.1.** Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.
- **9.2.** Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Contratante decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO INÍCIO DE EXECUÇÃO

- 10.1. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada até o limite legal.
- **10.2.** Após assinar contrato, a contratada deverá, previamente ao início da implantação, enviar por e-mail à fiscalização de contrato um Plano de Implantação e um Plano de Testes de Aceitação.
- **10.2.1.** O prazo para envio dos planos será de dois dias úteis após a assinatura de contrato.
- **10.2.2.** O prazo para a aprovação dos planos pela fiscalização será de dois dias úteis após o seu recebimento.
- **10.2.3.** Caso os planos não sejam aprovados, a fiscalização concederá prazo de dois dias úteis para a contratada sanear os planos.
- **10.3.** Uma implantação em uma localidade deverá ser imediatamente seguida da respectiva execução de testes, cuja responsabilidade será da contratada, com acompanhamento da fiscalização de contrato.
- **10.4.** Imediatamente após cada implantação e respectivo teste, deverá ser formalizado um Relatório de Testes de Aceitação por e-mail à fiscalização de contrato, assinado pelo representante da contratada que executou dos testes.



- **10.5.** Para cada relatório recebido, a fiscalização de contrato deverá formalizar à contratada as eventuais pendências de implantação.
- **10.6.** O envio do último Relatório de Testes de Aceitação à fiscalização de contrato marca o evento de recebimento provisório dos serviços de instalação.
- **10.7.** O prazo para a fiscalização de contrato indicar pendências de instalação é até dois dias úteis após o recebimento provisório.
- **10.8.** O prazo para saneamento das pendências de implantação será de dois dias úteis após o envio do último pedido de saneamento de pendências de instalação.
- 10.8.1. Sanadas as pendências de implantação e após um Período de Funcionamento Experimental de 2 dias úteis, em funcionamento ininterrupto, ocorrerá a emissão e envio por e-mail do Termo de Aceitação Global, que marca o recebimento definitivo das instalações e quando a fiscalização autorizará o pagamento dessas instalações, e somente para o LOTE 1, dos serviços de infraestrutura elétrica eventualmente solicitados.
- **10.9.** Cronograma de eventos (em dias úteis)
 - 10.9.1. Dia D: assinatura do contrato entre o TRE-BA e a licitante vencedora (adjudicatária).
 - **10.9.2.** D + 2: Entrega do Plano de Implantação e do Plano de Teste de Aceitação pela contratada.
 - **10.9.3.** D + 4: Análise dos planos de Implantação e do Teste de Aceitação pela fiscalização e comunicação do resultado à Contratada..
 - **10.9.4.** D + 6: Saneamento dos planos de Implantação e de Teste de Aceitação pela contratada. Emissão das ordens de serviço pela fiscalização, conforme modelos do Anexo F.
 - **10.9.5.** D + 25: Conclusão das instalações, respectivos testes e envio do último Relatório de Testes de Aceitação à fiscalização. Envio do recebimento provisório pela fiscalização à contratada.
 - 10.9.6. D + 27: Indicação de eventuais pendências a sanear, apontadas pela fiscalização.
 - **10.9.7.** D + 29: Aprovação pela fiscalização dos Relatórios de Testes de Aceitação. Emissão do Termo de Aceitação definitivo dos serviços de instalação.

11. DO PAGAMENTO

- **11.1.** O pagamento será efetuado, mensalmente, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário após a apresentação da nota fiscal/fatura relativa à prestação dos serviços executados no mês imediatamente anterior à data de sua emissão, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93:
 - a) Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5° dia útil subsequente ao ateste da nota fiscal;
 - **b)** Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10° dia útil subsequente ao ateste da nota fiscal.
- **11.2.** O pagamento relativo às instalações (Lotes 1 e 2) e aos serviços de infraestrutura elétrica (LOTE 1) ocorrerá de uma única vez, após a emissão do Termo de Aceitação Global pela fiscalização do contrato.



- **11.3.** A apresentação da nota fiscal/fatura juntamente com a documentação aqui enumerada se dará através da Seção de Protocolo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia ou por meio da Fiscalização do Contrato, que realizará sua anexação ao processo de pagamento relacionado.
- **11.4.** Condiciona-se, ainda, o pagamento à declaração da Fiscalização do Contrato de que os serviços foram executados na forma avençada.
- 11.5. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

12. DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES

- **12.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 25% sobre o valor total da contratação, a Contratada que:
 - **12.1.1.** Apresentar documentação falsa;
 - **12.1.2.** Fraudar a execução do contrato;
 - 12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.4. Cometer fraude fiscal;
 - **12.1.5.** Fizer declaração falsa.
- **12.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, o Contratante poderá aplicar à Contratada, pela inexecução das obrigações assumidas e pelo retardamento ou pela falha na execução do contrato, isoladamente ou juntamente com as multas definidas neste Termo de Referência, as seguintes sanções:
 - 12.2.1. Advertência;



- **12.2.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por prazo não superior a dois anos;
- 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93; ou
- **12.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- **12.3.** O retardamento da execução do contrato ficará configurado quando a Contratada deixar de iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços no prazo pactuado.
- **12.4.** A falha na execução do contrato estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 4, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 2, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 2

GRAU	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

12.5. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório, o Contratante aplicará multas conforme graduação estabelecida nas seguintes tabelas:

Tabela 3



GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor mensal do Contrato
1	Multa de 3,33% por dia de indisponibilidade ou degradação de funcionamento sobre o valor mensal da solução afetada.
2	Multa de 0,2% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor mensal do contrato .
3	Multa de 0,4% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor mensal do contrato .
4	Multa de 1,6% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor mensal do contrato .
5	Multa de 3,2% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor mensal do contrato .

Tabela 4

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Não funcionamento ou funcionamento degradado de uma solução em unidade remota.	1
2	Atraso maior que 2 dias úteis na entrega de qualquer solução ou serviço, considerando prazos definidos neste Termo de Referência.	2
3	Atraso maior que 2 dias úteis na conclusão do Período de Funcionamento Experimental.	2
4	Não funcionamento ou funcionamento degradado de uma solução durante um mês (em qualquer tempo) para quaisquer soluções ou serviços.	3
5	Não funcionamento ou funcionamento degradado, de uma solução na sede do TRE-BA.	4
6	Suspender ou interromper os serviços contratuais.	5

- **12.6.** Pelo retardamento na execução do contrato, poderá ser aplicada à Contratada, garantida a ampla defesa e o contraditório, a multa de 2% sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 dias.
- **12.7.** Pela inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à multa de 25% do valor mensal do contrato.



13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- **13.1.** As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas pessoalmente, mediante ciência nos autos, ou por meio eletrônico, com confirmação inequívoca do recebimento.
 - **13.1.1.** Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.
 - **13.1.2.** A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

14. PROPOSTA

- **14.1.** A proposta deve incluir especificações técnicas detalhadas, incluindo marca, modelo e folheto técnico (specs) de cada equipamento, descrição detalhada de todos os enlaces, insumos e serviços que compõem as soluções de telecomunicação, comprovando o atendimento a todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.
- **14.2.** A proposta deve conter os preços das soluções de telecomunicação solicitados neste Termo de Referência, com impostos e encargos, conforme modelo do edital.
- **14.3.** O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VGP) para o LOTE 1 será calculado através da fórmula constante no anexo A.
- **14.4.** O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VGP) para o LOTE 2 será calculado através da fórmula constante no anexo B.
- **14.5.** O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VGP) para os itens 8 e 9 será calculado através da fórmula constante no anexo C.
- **14.6.** O valor de instalação deverá ser o mesmo para todos os itens do respectivo lote.
- **14.7.** O valor do equipamento SD-WAN deverá ser o mesmo para todos os itens de unidade remota do LOTE 1.
- **14.8.** O valor do equipamento WI-FI deverá ser o mesmo para todos os itens do LOTE 1, para o qual se estima o quantitativo adicional de 8 equipamentos para um período de 24 meses.
- **14.9.** Serão consideradas vencedoras dos LOTES 1 e 2, bem como vencedora de cada um dos itens 8 e 9, as licitantes que apresentarem proposta com menor VGP, respeitando-se a ressalva em 4.3.
- **14.10.** Os valores referentes aos serviços de mudança de endereço (LOTE 1 e LOTE 2) e aos de infraestrutura básica elétrica (LOTE 1) serão equiparados (idênticos) aos valores do serviço de instalação da respectiva solução de telecomunicação.
 - **14.10.1.** Estima-se um máximo de 10 (dez) serviços de infraestrutura elétrica básica para o LOTE 1 a cada período de 12 meses, totalizando 20 (vinte) durante a vigência contratual.



- **14.10.2.** Estima-se um máximo de 10 (dez) serviços de mudança de endereço para os LOTES 1 e 2 a cada período de 12 meses, totalizando 20 (vinte) durante a vigência contratual.
- **14.10.3.** Não há previsão de serviços de mudança de endereço ou de infraestrutura elétrica básica para os itens 8 e 9.
- **14.11.** A licitante deverá fazer uso do modelo de proposta indicado no Anexo E.
 - **14.11.1.** O arquivo da planilha de formação de proposta de preço poderá ser fornecido para a licitante que solicitar.

15. GARANTIA

15.1. No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, a licitante vencedora prestará garantia em percentual equivalente a 5% sobre o valor total contratado, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

- **16.1.** O TRE-BA e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:
- **16.1.1.** A coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em quer opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- **16.1.2.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.
- **16.2.** A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.
- **16.3.** O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
- **16.4.** Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.5. A critério do TRE-BA, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.



ANEXO A

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 1

- **1.1.** Deverão ser compostos de instalação de infraestrutura elétrica básica (quando solicitada), de instalação e configuração dos enlaces de telecomunicação, de instalação dos equipamentos de segurança SD-WAN, da instalação dos equipamentos de rede sem fio (WI-FI), da disponibilização do gerenciamento proativo 24x7 contra falhas, da disponibilização de gerenciamento proativo 24x7 de segurança e da disponibilização de portais de gerência de falhas e de segurança.
 - **1.1.1.** A disponibilização do gerenciamento proativo contra falhas e de segurança e dos respectivos portais serão parte integrante do fornecimento dos enlaces e do serviço de segurança.
 - **1.1.2.** Em sendo identificada necessidade, a instalação de equipamentos WI-FI adicionais poderá ser solicitada, conforme estimativa constante do quadro resumo deste Anexo A, para uso durante período médio estimado de 24 meses.
 - **1.1.3.** O equipamento WI-FI adicional deverá ser entregue no local de instalação indicado na respectiva ordem de serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- **1.2.** Deverão, eventualmente, ser realizados, previamente à instalação do item e sempre que indicado no documento "Ordem de Serviço", conforme Anexo F, serviços de infraestrutura elétrica básica composta de:
 - **1.2.1.** Tubulação em PVC da entrada de serviços das fibras ópticas até o local de instalação, conforme normas específicas vigentes.
 - **1.2.2.** Tomadas no local de instalação, em quantidade necessária à alimentação dos equipamentos do item, conforme normas vigentes.
 - **1.2.3.** Circuito elétrico exclusivo no quadro elétrico local, com instalação de disjuntor específico, e nova fiação conduzida por canaletas aparentes até as tomadas do local de instalação, conforme normas vigentes.
 - **1.2.4.** Aterramento, incluindo haste e fiação, do ponto de inserção da haste até as tomadas do local de instalação, conforme normas vigentes.
- **1.3.** Deverão ser utilizados equipamentos (appliances) tipo Next-Generation Firewall (NGFW), com a tecnologia SD-WAN para todos os itens deste lote.
 - **1.3.1.** Deverão possuir equipamento SD-WAN de capacidade de processamento de inspeção compatível com as larguras de banda dos enlaces instalados, combinadas.
- 1.4. Deverão ser providos dois enlaces de comunicação em cada solução, sendo um enlace, denominado principal, full-duplex, síncrono, dedicado, com garantia de 100% de entrega da velocidade nominal e de tecnologia Multi Protocol Label Switching (MPLS), provido nesta solução de LOTE 1; e um segundo enlace, denominado secundário, full-duplex, síncrono, dedicado, com garantia de 100% de entrega da velocidade norminal, e de acesso à Internet (IP), especificado e provido através do LOTE 2 (especificações no anexo B).
- **1.5.** Deverão ser utilizados túneis VPN IPSEC entre o equipamento SD-WAN alocado na sede do Tribunal e os equipamentos SD-WAN alocados nas unidades remotas.



- **1.6.** Deverão adotar MTU mínimo de 1500 bytes.
- 1.7. Deverão atender aos seguintes parâmetros de desempenho, em caráter líquido (sem descontos por sobrecargas de quaisquer protocolos de quaisquer camadas, inclusive de criptografía da VPN do SD-WAN), medidos separadamente, por no mínimo 1 minuto e em horários aleatórios, através de acesso a serviço de medição próprio do TRE-BA (MPLS):
 - **1.7.1.** Latência média máxima definida para cada tipo de enlace (considerado apenas se a vazão do enlace estiver até 80% da largura de banda nominal).
 - **1.7.2.** Perda de pacotes máxima definida para cada tipo de enlace (considerado apenas se a vazão do enlace estiver até 80% da largura de banda nominal).
 - 1.7.3. Vazão de 100% da largura de banda nominal.
- **1.8.** Todos os Enlaces Principais:
 - **1.8.1.** Deverão possuir capacidade de tráfego multicast em IPv4, permitindo que qualquer aplicação de voz e vídeo possa utilizar essa tecnologia sem qualquer necessidade de reconfiguração na solução do lote.
 - **1.8.2.** Deverá possuir latência média máxima de 60 ms, fim a fim.
 - **1.8.3.** Deverá ser exclusivamente de malha privativa em todos os trechos percorridos, sem nenhum roteamento perpassando interconexões na Internet. Não serão admitidas VPN sobre a Internet ou emulações de MPLS sobre outros protocolos na Internet.
- **1.9.** O enlace principal da sede do TRE-BA:
 - **1.9.1.** O enlace do equipamento SD-WAN da sede (concentrador) deverá ter largura de banda igual ou superior à soma das larguras de banda dos demais enlaces do lote.
 - **1.9.2.** Deverá possuir disponibilidade mínima mensal de 99,5%, não devendo ficar individualmente indisponível por mais do que 3,6h por mês, observando-se o disposto na Seção **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
 - **1.9.3.** Deverá possuir dupla abordagem (redundância de acesso) de última milha (trecho entre uma estação e o equipamento SD-WAN, no local de instalação) exclusivamente por fibras ópticas em toda a sua extensão, até o local de instalação.
- 1.10. Os Enlaces Principais das unidades remotas:
 - **1.10.1.** Deverão possuir disponibilidade mínima mensal de 97%, não devendo ficar individualmente indisponíveis por mais do que 21,6h por mês, observando-se o disposto na Seção **Erro! Fonte** de referência não encontrada..
 - **1.10.2.** Deverão possuir abordagem de última milha (trecho entre a estação e o equipamento SD-WAN, no local de instalação) exclusivamente por fibras ópticas em toda a sua extensão, até a conversão para cabo metálico no local de instalação.
- **1.11.** Os equipamentos SD-WAN da sede:
- **1.11.1.** Devem consistir em plataforma de proteção de rede baseada em *appliance* com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW), e console de gerência e monitoração.
- **1.11.2.** Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões.



- **1.11.3.** As funcionalidades de proteção de rede que compõe a plataforma de segurança podem funcionar em múltiplos *appliances* desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.
- **1.11.4.** A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7.
- **1.11.5.** Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação.
- **1.11.6.** Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a 4094 VLAN Tags 802.1q.
- 1.11.7. Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a agregação de links 802.3ad e LACP.
- **1.11.8.** Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a Policy based routing ou policy based forwarding.
- **1.11.9.** Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a roteamento multicast (PIM-SM e PIM-DM).
- **1.11.10.** Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a DHCP Relay.
- **1.11.11.** Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a DHCP Server.
- **1.11.12.** Os dispositivos de proteção de rede devem suportar sFlow.
- **1.11.13.** Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a Jumbo Frames.
- **1.11.14.** Os dispositivos de proteção de rede devem suportar sub-interfaces ethernet logicas.
- **1.11.15.** Deve suportar NAT dinâmico (Many-to-1).
- **1.11.16.** Deve suportar NAT dinâmico (Many-to-Many).
- **1.11.17.** Deve suportar NAT estático (1-to-1).
- **1.11.18.** Deve suportar NAT estático (Many-to-Many).
- **1.11.19.** Deve suportar NAT estático bidirecional 1-to-1.
- **1.11.20.** Deve suportar Tradução de porta (PAT).
- **1.11.21.** Deve suportar NAT de Origem.
- **1.11.22.** Deve suportar NAT de Destino.
- **1.11.23.** Deve suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente.
- **1.11.24.** Deve poder combinar NAT de origem e NAT de destino na mesma politica.
- **1.11.25.** Deve implementar Network Prefix Translation (NPTv6) ou NAT66, prevenindo problemas de roteamento assimétrico.
- **1.11.26.** Deve suportar NAT64 e NAT46.
- **1.11.27.** Deve implementar o protocolo ECMP.
- **1.11.28.** Deve suportar SD-WAN de forna nativa.
- **1.11.29.** Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem.
- **1.11.30.** Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem e destino.
- **1.11.31.** Deve implementar balanceamento de link por peso. Nesta opção deve ser possível definir o percentual de tráfego que será escoado por cada um dos links.
- **1.11.32.** Deve implementar balanceamento de links sem a necessidade de criação de zonas ou uso de instâncias virtuais.



- **1.11.33.** Deve permitir monitorar via SNMP falhas de hardware, uso de recursos por número elevado de sessões, conexões por segundo, número de túneis estabelecidos na VPN, CPU, memória, status do cluster, ataques e estatísticas de uso das interfaces de rede.
- **1.11.34.** Enviar log para sistemas de monitoração externos, simultaneamente.
- **1.11.35.** Deve haver a opção de enviar logs para os sistemas de monitoração externos via protocolo TCP e SSL.
- **1.11.36.** Proteção anti-spoofing.
- **1.11.37.** Implementar otimização do tráfego entre dois equipamentos.
- **1.11.38.** Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2).
- **1.11.39.** Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3).
- **1.11.40.** Suportar OSPF graceful restart.
- **1.11.41.** Deve suportar Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede.
- **1.11.42.** Deve suportar Modo Camada 2 (L2), para inspeção de dados em linha e visibilidade do tráfego.
- **1.11.43.** Deve suportar Modo Camada 3 (L3), para inspeção de dados em linha e visibilidade do tráfego.
- **1.11.44.** Deve suportar Modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas.
- **1.11.45.** Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em modo transparente.
- **1.11.46.** Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em layer 3.
- **1.11.47.** Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em layer 3 e com no mínimo 3 equipamentos no cluster.
- **1.11.48.** A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Sessões.
- **1.11.49.** A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Configurações, incluindo, mas não limitado as políticas de Firewall, NAT, QOS e objetos de rede.
- **1.11.50.** A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Associações de Segurança das VPNs.
- **1.11.51.** A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Tabelas FIB.
- **1.11.52.** O modo de alta disponibilidade deve possibilitar monitoração de falha de link.
- **1.11.53.** Deve possuir suporte a criação de sistemas virtuais no mesmo *appliance*.
- **1.11.54.** Em alta disponibilidade, deve ser possível o uso de clusters virtuais, seja ativo-ativo ou ativo-passivo, permitindo a distribuição de carga entre diferentes contextos.
- **1.11.55.** Deve permitir a criação de administradores independentes, para cada um dos sistemas virtuais existentes, de maneira a possibilitar a criação de contextos virtuais que podem ser administrados por equipes distintas.
- **1.11.56.** O gerenciamento da solução deve suportar acesso via SSH e interface WEB (HTTPS), incluindo, mas não limitado à, exportar configuração dos sistemas virtuais (contextos) por ambas as interfaces.



- **1.11.57.** Controle, inspeção e descriptografia de SSL para tráfego de entrada (Inbound) e Saída (Outbound), sendo que deve suportar o controle dos certificados individualmente dentro de cada sistema virtual, ou seja, isolamento das operações de adição, remoção e utilização dos certificados diretamente nos sistemas virtuais (contextos).
- **1.11.58.** Deve apoiar um tecido de segurança para fornecer uma solução de segurança holística abrangendo toda a rede.
- **1.11.59.** O tecido de segurança deve identificar potenciais vulnerabilidades e destacar as melhores práticas que poderiam ser usadas para melhorar a segurança e o desempenho geral de uma rede.
- **1.11.60.** Deve existir um Serviço de Suporte que oferece aos clientes uma verificação de saúde recorrente com um relatório de auditoria mensal personalizado de seus *appliances* NGFW e sem fio (quando for o caso).
- **1.11.61.** A console de administração deve suportar no mínimo inglês e Português.
- **1.11.62.** A console deve suportar a administração de pontos de acesso compatíveis.
- **1.11.63.** A solução deve suportar integração nativa de equipamentos de proteção de correio eletrônico, firewall de aplicações, proxy, cache e ameaças avançadas.
- **1.11.64.** Deverá suportar controles por zona de segurança:
- **1.11.64.1.** Controles de políticas por porta e protocolo.
- **1.11.64.2.** Controle de políticas por aplicações, grupos estáticos de aplicações, grupos dinâmicos de aplicações (baseados em características e comportamento das aplicações) e categorias de aplicações.
- **1.11.64.3.** Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e zonas de segurança.
- **1.11.65.** Firewall deve ser capaz de aplicar a inspeção UTM (Application Control e Webfiltering no mínimo) diretamente às políticas de segurança versus via perfis.
- **1.11.66.** Além dos endereços e serviços de destino, objetos de serviços de Internet devem poder ser adicionados diretamente às políticas de firewall.
- **1.11.67.** Deve suportar automatização de situações como detecção de equipamentos comprometidos, estado do sistema, mudanças de configuração, eventos específicos, e aplicar uma ação que possa ser notificação, bloqueio do equipamento, execução de *scripts* ou funções em nuvem pública.
- **1.11.68.** Deve suportar o padrão de indústria 'syslog' protocol para armanazemento usando o formato Common Event Format (CEF).
- **1.11.69.** Deve suportar integração de nuvens públicas e integração SDN como AWS, Azure, GCP, OCI, AliCloud, Vmware ESXi, NSX, OpenStack, Cisco ACI, Nuage e Kubernetes.
- **1.11.70.** Deve suportar o protocolo padrão da indústria VXLAN.
- **1.11.71.** A solução deve permitir a implementação sem assistência de SD-WAN.
- **1.11.72.** Em SD-WAN deve suportar QoS, modelamento de tráfego, rotas por políticas, VPN IPSec.
- **1.11.73.** A solução deve suportar a integração nativa com soluções de sandboxing, proteção de correio eletrônico, cache e firewall de aplicação Web.



- **1.11.74.** Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo.
- **1.11.75.** Reconhecer pelo menos 1700 aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a: tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail.
- **1.11.76.** Reconhecer pelo menos as seguintes aplicações: bittorrent, gnutella, skype, facebook, linked-in, twitter, citrix, logmein, teamviewer, ms-rdp, vnc, gmail, youtube, http-proxy, http-tunnel, facebook chat, gmail chat, whatsapp, 4shared, dropbox, google drive, skydrive, db2, mysql, oracle, active directory, kerberos, ldap, radius, itunes, dhcp, ftp, dns, wins, msrpc, ntp, snmp, rpc over http, gotomeeting, webex, evernote, google-docs.
- **1.11.77.** Identificar o uso de táticas evasivas, ou seja, deve ter a capacidade de visualizar e controlar as aplicações e os ataques que utilizam táticas evasivas via comunicações criptografadas, tais como Skype e utilização da rede Tor.
- **1.11.78.** Para tráfego criptografado SSL, deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante;
- **1.11.79.** Identificar o uso de táticas evasivas via comunicações criptografadas.
- **1.11.80.** Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente.
- **1.11.81.** Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações (traffic shaping), baseado no IP de origem, usuários e grupos.
- **1.11.82.** Para manter a segurança da rede eficiente, deve suportar o controle sobre aplicações desconhecidas e não somente sobre aplicações conhecidas.
- **1.11.83.** Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias na própria interface gráfica da solução, sem a necessidade de ação do fabricante.
- **1.11.84.** O fabricante deve permitir a solicitação de inclusão de aplicações na base de assinaturas de aplicações.
- **1.11.85.** Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos Peer-to-Peer (Bittorrent, emule, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.
- **1.11.86.** Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos de Instant Messaging (AIM, Hangouts, Facebook Chat, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.
- **1.11.87.** Deve possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como por exemplo permitir o Hangouts chat e bloquear a chamada de vídeo.
- **1.11.88.** Deve possibilitar a diferenciação de aplicações Proxies (psiphon, freegate, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.
- **1.11.89.** Deve ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como: Tecnologia utilizada nas aplicações (Client-Server, Browse Based, Network Protocol, etc).
- **1.11.90.** Deve ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como: Nível de risco da aplicação.



- **1.11.91.** Deve ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações baseados em características das aplicações como: Categoria da aplicação.
- **1.11.92.** Deve ser possível configurar Application Override permitindo selecionar aplicações individualmente.
- **1.11.93.** Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS, Antivírus e Anti-Spyware integrados no próprio appliance de firewall.
- **1.11.94.** Deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) e bloqueio de arquivos maliciosos (Antivírus e Anti-Spyware).
- **1.11.95.** As funcionalidades de IPS, Antivírus e Anti-Spyware devem operar em caráter permanente, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado, mesmo que não subsista o direito de receber atualizações ou que não haja contrato de garantia de software com o fabricante.
- **1.11.96.** Deve sincronizar as assinaturas de IPS, Antivírus, Anti-Spyware quando implementado em alta disponibilidade.
- **1.11.97.** Deve suportar granularidade nas políticas de IPS, Antivírus e Anti-Spyware, possibilitando a criação de diferentes políticas por zona de segurança, endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens.
- **1.11.98.** Deve permitir o bloqueio de vulnerabilidades.
- **1.11.99.** Deve incluir proteção contra ataques de negação de serviços.
- **1.11.100.** Deverá possuir o seguinte mecanismos de inspeção de IPS: Análise de decodificação de protocolo.
- **1.11.101.** Deverá possuir o seguinte mecanismos de inspeção de IPS: Análise para detecção de anomalias de protocolo.
- **1.11.102.** Deverá possuir o seguinte mecanismos de inspeção de IPS: IP Defragmentation.
- **1.11.103.** Deverá possuir o seguinte mecanismos de inspeção de IPS: Remontagem de pacotes de TCP.
- **1.11.104.** Deverá possuir o seguinte mecanismos de inspeção de IPS: Bloqueio de pacotes malformados.
- **1.11.105.** Ser imune e capaz de impedir ataques básicos como: Syn flood, ICMP flood, UDP flood, etc.
- **1.11.106.** Detectar e bloquear a origem de portscans.
- **1.11.107.** Bloquear ataques efetuados por worms conhecidos.
- **1.11.108.** Possuir assinaturas específicas para a mitigação de ataques DoS e DDoS.
- **1.11.109.** Possuir assinaturas para bloqueio de ataques de buffer overflow.
- **1.11.110.** Deverá possibilitar a criação de assinaturas customizadas pela interface gráfica do produto.
- **1.11.111.** Identificar e bloquear comunicação com botnets.
- **1.11.112.** Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas: O nome da assinatura ou do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo.
- **1.11.113.** Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), por assinatura de IPS ou controle de aplicação.



- **1.11.114.** Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos de botnets conhecidas.
- **1.11.115.** Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça.
- **1.11.116.** Deve incluir proteção contra vírus em conteúdo HTML e javascript, software espião (spyware) e worms.
- **1.11.117.** Possuir proteção contra downloads involuntários usando HTTP de arquivos executáveis e maliciosos.
- **1.11.118.** Deve ser possível a configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas do firewall considerando Usuários, Grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança, etc, ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferentes de IPS, sendo essas políticas por Usuários, Grupos de usuário, origem, destino, zonas de segurança.
- **1.11.119.** Caso o firewall possa ser coordenado por software de segurança do computador do usuário final (laptop, desktop, etc.) deve ter um perfil onde se possa executar a análise de vulnerabilidade nestes equipamentos de usuário e assegurar que estes execute versões compatíveis.
- **1.11.120.** Fornecem proteção contra ataques de dia zero por meio de estreita integração com os componentes Security Fabric, incluindo NGFW, Sandbox (on-premise e nuvem).
- **1.11.121.** Permite especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora).
- **1.11.122.** Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local, em modo de proxy transparente e explícito.
- **1.11.123.** Suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL.
- **1.11.124.** Deve possuir base ou cache de URLs local no appliance ou em nuvem do próprio fabricante, evitando delay de comunicação/validação das URLs.
- **1.11.125.** Possuir pelo menos 60 categorias de URLs.
- **1.11.126.** Deve possuir a função de exclusão de URLs do bloqueio, por categoria.
- **1.11.127.** Permitir a customização de página de bloqueio.
- **1.11.128.** Permitir o bloqueio e continuação (possibilitando que o usuário acesse um site potencialmente bloqueado informando o mesmo na tela de bloqueio e possibilitando a utilização de um botão Continuar para permitir o usuário continuar acessando o site).
- **1.11.129.** Além do Explicit Web Proxy, suportar proxy Web transparente.
- **1.11.130.** Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, E-directory e base de dados local.
- **1.11.131.** Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/politicas baseadas em usuários e grupos de usuários.



- **1.11.132.** Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/politicas baseadas em usuários e grupos de usuários, suportando single sign-on. Essa funcionalidade não deve possuir limites licenciados de usuários ou qualquer tipo de restrição de uso como, mas não limitado à, utilização de sistemas virtuais, segmentos de rede, etc.
- **1.11.133.** Deve possuir integração com Radius para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/politicas baseadas em usuários e grupos de usuários;
- **1.11.134.** Deve possuir integração com LDAP para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/politicas baseadas em Usuários e Grupos de usuários.
- **1.11.135.** Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal).
- **1.11.136.** Deve possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços.
- **1.11.137.** Deve implementar a criação de grupos customizados de usuários no firewall, baseado em atributos do LDAP/AD.
- **1.11.138.** Permitir integração com tokens para autenticação dos usuários, incluindo, mas não limitado a acesso a internet e gerenciamento da solução.
- **1.11.139.** Prover no mínimo um token nativamente, possibilitando autenticação de duplo fator.
- **1.11.140.** Com a finalidade de controlar aplicações e tráfego cujo consumo possa ser excessivo, (como Youtube, Ustream, etc) e ter um alto consumo de largura de banda, se requer que a solução, além de poder permitir ou negar esse tipo de aplicações, deve ter a capacidade de controlá-las por políticas de máxima largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações, tanto de áudio como de vídeo streaming.
- **1.11.141.** Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por endereço de origem.
- **1.11.142.** Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por endereço de destino.
- **1.11.143.** Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por usuário e grupo.
- **1.11.144.** Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por aplicações, incluindo, mas não limitado a Skype, Bittorrent, YouTube e Azureus.
- **1.11.145.** Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por porta.
- **1.11.146.** O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com banda garantida.
- **1.11.147.** O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com banda máxima.
- **1.11.148.** O QoS deve possibilitar a definição de fila de prioridade.
- **1.11.149.** Suportar marcação de pacotes Diffserv, inclusive por aplicação.
- **1.11.150.** Suportar modificação de valores DSCP para o Diffserv.
- **1.11.151.** Suportar priorização de tráfego usando informação de Type of Service.
- **1.11.152.** Deve suportar QOS (traffic-shapping), em interface agregadas ou redundantes.
- **1.11.153.** Permitir a criação de filtros para arquivos e dados pré-definidos.



- **1.11.154.** Os arquivos devem ser identificados por extensão e tipo.
- **1.11.155.** Permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de vários tipos de arquivos (MS Office, PDF, etc) identificados sobre aplicações (HTTP, FTP, SMTP, etc).
- **1.11.156.** Suportar identificação de arquivos compactados ou a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos.
- **1.11.157.** Suportar a identificação de arquivos criptografados e a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos.
- **1.11.158.** Permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de informações sensíveis, incluindo, mas não limitado a número de cartão de crédito, possibilitando a criação de novos tipos de dados via expressão regular.
- **1.11.159.** Suportar a criação de políticas por geo-localização, permitindo o trafego de determinado Pais/Países sejam bloqueados.
- **1.11.160.** Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;
- **1.11.161.** Deve possibilitar a criação de regiões geográficas pela interface gráfica e criar políticas utilizando as mesmas.
- **1.11.162.** Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site.
- **1.11.163.** Suportar IPSec VPN.
- **1.11.164.** Suportar SSL VPN.
- **1.11.165.** A VPN IPSEc deve suportar Autenticação MD5 e SHA-1.
- **1.11.166.** A VPN IPSEc deve suportar Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14.
- **1.11.167.** A VPN IPSEc deve suportar Algoritmo Internet Key Exchange (IKEv1 e v2).
- **1.11.168.** A VPN IPSEc deve suportar AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard);
- **1.11.169.** Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto Networks, Fortinet, SonicWall.
- **1.11.170.** Suportar VPN em em IPv4 e IPv6, assim como tráfego IPv4 dentro de túneis IPSec IPv6.
- **1.11.171.** Deve permitir habilitar e desabilitar túneis de VPN IPSEC a partir da interface gráfica da solução, facilitando o processo de throubleshooting.
- **1.11.172.** Deve permitir que todo o tráfego dos usuários remotos de VPN seja escoado para dentro do túnel de VPN, impedindo comunicação direta com dispositivos locais como proxies.
- **1.11.173.** Dever permitir criar políticas de controle de aplicações, IPS, Antivírus, Antipyware e filtro de URL para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL.
- **1.11.174.** Suportar autenticação via AD/LDAP, Secure id, certificado e base de usuários local;
- **1.11.175.** Permitir a aplicação de políticas de segurança e visibilidade para as aplicações que circulam dentro dos túneis SSL.
- **1.11.176.** Deverá manter uma conexão segura com o portal durante a sessão.
- **1.11.177.** O agente de VPN SSL ou IPSEC client-to-site deve ser compatível com pelo menos: Windows 7 (32 e 64 bit), Windows 8 (32 e 64 bit), Windows 10 (32 e 64 bit) e Mac OS X (v10.10 ou superior).



- **1.11.178.** O equipamento deve ter IPv4 Firewall Throughput de 25Gbps para pacotes de 64Bytes UDP.
- **1.11.179.** O equipamento deve suportar 6 milhões de sessões TCP concorrentes.
- **1.11.180.** O equipamento deve suportar 420mil novas sessões TCP por segundo.
- **1.11.181.** O equipamento deve suportar 8mil Firewall Policies.
- **1.11.182.** O equipamento deve suportar 1500 Gateway-to-Gateway IPsec VPN Tunnels.
- **1.11.183.** O equipamento deve suportar 5Gbps de SSL-VPN Throughput.
- **1.11.184.** O equipamento deve suportar 5Gbps de Threat Protection Throughput.
- **1.11.185.** O equipamento deve suportar 8Gbps de NGFW Throughput.
- **1.11.186.** O equipamento deve conter pelo menos 6 interfaces GE RJ45.
- **1.11.187.** O equipamento deve conter pelo menos 2 interfaces 10GE SFP+.
- **1.11.188.** O equipamento deve conter pelo menos 6 interfaces GE SFP.
- **1.11.189.** O equipamento deve suportar 40 mil Client-to-Gateway IPsec VPN Tunnels.
- **1.11.190.** O equipamento deve possuir uma interface USB.
- **1.11.191.** O equipamento deve suportar 18 Gbps de IPsec VPN Throughput.
- **1.11.192.** O equipamento deve possuir HD SSD interno de pelo menos 400G.
- **1.12.** Os equipamentos SD-WAN das unidades remotas:
 - 1.12.1. Deverão possuir pelo menos quatro interfaces:
 - **1.12.1.1.** Uma para conectar o enlace principal (MPLS).
 - **1.12.1.2.** Uma para conectar o enlace secundário (IP).
 - **1.12.1.3.**Uma interface GigabitEthernet (100/1000Base-T) para conectar ao switch da unidade remota.
 - **1.12.1.4.** Uma interface GigabitEthernet (100/1000Base-T) para uso futuro.
 - **1.12.2.** Deverão possuir vazão mínima de 200 Mbps para SSL inspection ou NGFW ou Applicaon Control.
 - **1.12.3.** Deverão possuir vazão mínima de 200 Mbps para tráfego VPN.
 - **1.12.4.** Deverão possuir vazão mínima de 200 Mbps para IPS.
 - 1.12.5. Deverão suportar no mínimo 50.000 sessões de firewall simultâneas;
 - **1.12.6.** Deverá possuir funcionalidade Next Generation Firewall para reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões.
 - **1.12.7.** Deverão ser otimizados para análise de conteúdo de aplicações em camada 7.
 - **1.12.8.** Deverão ser do tipo appliance, não sendo aceito equipamento do tipo servidor ou com sistema operacional de propósito geral.
 - **1.12.9.** Deverão implementar funcionalidade de anti-spoofing, configurável por segmento de rede de modo que seja possível utilizar o próprio endereçamento da interface ou especificar quais redes serão utilizadas como referência para permitir/negar o ingresso de um pacote.
 - **1.12.10.** Deverão permitir a configuração de ISP (rota padrão estática) com a utilização de probe para verificar a disponibilidade do provedor.



- **1.12.11.** A probe deve permitir verificar o acesso HTTP a pelo menos 1 (um) site web e deve considerar o provedor indisponível em caso de falha.
- **1.12.12.** As funcionalidades de controle de aplicações, filtro de URLs, VPN IPSec e SSL, QoS, SSL Decryption e protocolos de roteamento dinâmico deverão operar em caráter permanente, podendo ser utilizadas durante toda a vigência do contrato.
- **1.12.13.** Deverão possuir, pelo menos, as seguintes funcionalidades:
 - **1.12.13.1.** Policy based roung ou policy based forwarding.
 - **1.12.13.2.** Jumbo Frames.
 - 1.12.13.3. DHCP Relay.
 - **1.12.13.4.** Suportar IGMP, v2 e v3.
 - **1.12.13.5.** Permitir a administração remota, protegida por autenticação usuário/senha e utilizando pelo menos os protocolos SSHv2 e HTTPS.
 - **1.12.13.6.** Roteamento IP Multicast através do protocolo PIM nas versões 1 e 2 e nos modos Sparse Mode e Dense Mode, não sendo exigida a implementação dos dois modos de forma simultânea.
 - 1.12.13.7. Roteamento estático, OSPF, BGP e PBR (Policy Base Roung).
 - **1.12.13.8.** Cliente NTP.
 - **1.12.13.9.** SNMP nas versões 2c e 3 com restrição dos endereços para consultas.
 - 1.12.13.10. Protocolo de informações de fluxo como Nelow, sFlow, IPFIX ou similar.
- **1.12.14.** Deverão suportar NAT dos seguintes tipos:
 - 1.12.14.1. NAT dinâmico (Many-to-1).
 - 1.12.14.2. NAT dinâmico (Many-to-Many).
 - 1.12.14.3. NAT estático (1-to-1).
 - 1.12.14.4. NAT estático (Many-to-Many).
 - **1.12.14.5.** NAT estático bidirecional 1-to-1.
 - **1.12.14.6.** Tradução de porta (PAT).
 - **1.12.14.7.** NAT de origem.
 - **1.12.14.8.** NAT de destino.
 - **1.12.14.9.** NAT de origem e NAT de destino simultaneamente.
- **1.12.15.** Deverão possuir controle de política de firewall, contemplando:
 - **1.12.15.1.** O controle de aplicações por grupos estáticos de aplicações, grupos dinâmicos de aplicações (baseados em características e comportamento das aplicações) e categorias.
 - **1.12.15.2.** Controle, inspeção e descriptografia de SSL por política para tráfego de entrada (inbound) e saída (outbound).
 - **1.12.15.3.** Suporte offload de certificado em inspeção de conexões SSL de entrada (inbound).
 - **1.12.15.4.** Suporte a objetos e regras multicast.
 - 1.12.15.5. O agendamento de políticas em horários pré-definidos, de maneira automática.
 - 1.12.15.6. Suporte a criação de políticas com data de expiração.
- 1.12.16. Deverá realizar o controle de aplicações, possuindo:



- **1.12.16.1.** A capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo.
- **1.12.17.** A capacidade de balancear o tráfego das aplicações entre múltiplos enlaces, simultaneamente.
- **1.12.18.** A capacidade de definição de qual enlace será utilizado em situação normal por determinada aplicação.
- **1.12.19.** A liberação e o bloqueio das aplicações, sem a necessidade de especificação de portas e protocolos.
- **1.12.20.** O reconhecimento das diversas aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a: peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, audio, vídeo, proxy, mensageria instantânea, compartilhamento de arquivos, e-mail.
- **1.12.21.** Habilidade de inspecionar o payload de pacote de dados com o objetivo de detectar, através de expressões regulares, assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante independente de porta e protocolo.
- **1.12.22.** A capacidade de identificar o uso de táticas evasivas, ou seja, visualizar e controlar as aplicações e os ataques que utilizam comunicações criptografadas, tais como Skype e ataques utilizando a porta 443.
- 1.12.23. A capacidade de decodificação de protocolos com o objetivo de detectar aplicações encapsuladas dentro do protocolo e validar se o tráfego corresponde com a especificação do protocolo, incluindo, mas não limitado a Yahoo Instant Messenger usando HTTP. A decodificação de protocolo também deve identificar funcionalidades específicas dentro de uma aplicação, incluindo, mas não limitado a, compartilhamento de arquivo dentro do Webex. Além de detectar arquivos e outros conteúdos que devem ser inspecionados de acordo as regras de segurança implementadas.
- **1.12.24.** A possibilidade da liberação e do bloqueio das aplicações (ou de suas funcionalidades) por usuário, grupo de usuários, endereço IP ou rede específica.
- **1.12.25.** Atualização automática da base de assinaturas de aplicações.
- **1.12.26.** A possibilidade de adicionar controle de aplicações em todas as regras de segurança do dispositivo, ou seja, não se limitando somente a possibilidade de habilitar controle de aplicações em algumas regras.
- **1.12.27.** A permissão de solicitação de inclusão de aplicações na base de assinaturas de aplicações do fabricante.
- **1.12.28.** A função de alertar o usuário quando uma aplicação for bloqueada.
- **1.12.29.** A possibilidade de diferenciação e controle de partes das aplicações como, por exemplo, permitir o Gtalk chat mas bloquear a transferência de arquivos, permitir acesso ao Facebook mas bloquear a visualização de vídeos, permitir acesso ao whatsapp mas bloquear a transferência de arquivos.
- **1.12.30.** A possibilidade de diferenciação de aplicações Proxies (ghostsurf, freegate, ultrasurf, tor, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.
- **1.12.31.** A possibilidade da criação de grupos estáticos de aplicações e grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como:



- **1.12.31.1.** Tecnologia utilizada nas aplicações (Client-Server, Browser Based, Network Protocol, etc).
- **1.12.31.2.** Nível de risco da aplicação.
- **1.12.32.** A configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas do firewall, considerando Usuários, Grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança, etc, ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferente de IPS, sendo essas políticas por Usuários, Grupos de usuário, origem, destino, zonas de segurança.
- **1.12.33.** A inspeção de arquivos incorporados em outros arquivos ou arquivos que tenham sua extensão alterada na tentava de contornar sua detecção.
- **1.12.34.** Deverá realizar a Identificação de usuários, contemplando:
 - **1.12.34.1.** A capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem (usuários e grupos de usuários) está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticação via Ldap, Microsoft Active Directory e base de dados local.
 - 1.12.34.2. Autencação Kerberos.
- **1.12.35.** A capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no Domain Controller, nem nas estações dos usuários.
- **1.12.36.** Integração com o Microsoft Active Directory, permitindo identificar usuários dentro de grupos, mesmo que estejam em uma hierarquia de grupo dentro de grupo.
- **1.12.37.** Suporte a identificação de múltiplos usuários conectados, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão em uso.
- **1.12.38.** Atualização da identificação de um usuário caso este mude de endereço IP e mesmo que mais de um dispositivo esteja sendo utilizado de forma simultânea, evitando a necessidade de que sejam configurados endereços fixos.
- 1.12.39. Suporte a QoS, contemplando:
 - **1.12.39.1.** A capacidade de controlar as aplicações por políticas de máximo de largura de banda por aplicação, tanto de áudio como de vídeo streaming.
 - **1.12.39.2.** A funcionalidade de configurar horários para navegação, permitindo controle por usuário e tempo.
 - **1.12.39.3.** A criação de polícas de QoS por usuário/grupo do LDAP/AD, aplicações (traffic shaping) e interface física ou lógica do equipamento.
 - **1.12.39.4.** Priorização de protocolos de voz e vídeo como H.323, SIP, SCCP, MGCP e aplicações como Skype, Teams, Hangout e similares.
- 1.12.40. Suporte a conformação de tráfego com, pelo menos, Traffic Policing. e Traffic Shaping.
- 1.12.41. Classificação de tráfego com no campo DSCP.
- **1.12.42.** A marcação e priorização do tráfego previamente classificado com base no campo DSCP.
- **1.12.43.** Suporte à VPN, contemplando:
 - **1.12.43.1.** VPN IPSec com capacidade de implementar túneis site-to-site do tipo hub-and-spoke.



- 1.12.43.2. O estabelecimento do túnel utilizando uma "chave secreta" ou certificados digitais.
- 1.12.43.3. Implementação de IKEv1 e IKEv2.
- **1.12.43.4.** Suporte pelo menos aos seguintes algoritmos de criptografía: 3DES, AES-128, AES-192 e AES256.
- **1.12.43.5.** Suporte pelo menos aos seguintes algoritmos de autencação: MD5, SHA-1, SHA-256, SHA-384, SHA-512.
- **1.12.44.** Filtro de URLs, contemplando:
 - **1.12.44.1.** Filtro de URL HTTP e HTTPS.
 - 1.12.44.2. Filtro de conteúdo HTTP.
 - 1.12.44.3. SSL Scanner.
 - 1.12.44.4. Proxy transparente HTTP/HTTPS;
 - **1.12.44.5.** Cache de dados;
 - **1.12.44.6.** Bloqueio de acesso com mensagem customizada, de forma a permitir que o usuário solicite a liberação por meio de formulário ou justificava;
 - **1.12.44.7.** Monitoramento do tráfego internet independente de plataforma, sistema operacional ou aplicação.
 - **1.12.44.8.** Filtragem sem necessidade da instalação de agentes nas estações.
- **1.12.45.** Controle de acesso à Internet, contemplando:
 - **1.12.45.1.** Regras baseadas tanto na requisição quanto na resposta HTTP.
 - **1.12.45.2.** Regras baseadas em horário do dia.
 - **1.12.45.3.** Controle de downloads/uploads de arquivos pelo nome, tipo ou extensão do arquivo.
 - **1.12.45.4.** Controle de acesso à Internet por domínio.
 - **1.12.45.5.** Controle de acesso à Internet por categorias de sites web.
 - **1.12.45.6.** Controle de acesso à Internet por lista de sites web proibidos (blacklist) customizável.
 - 1.12.45.7. Controle de acesso à Internet por lista de sites web permitidos (whitelist) customizável.
 - **1.12.45.8.** Mecanismo automático para detecção e bloqueio em tempo real de tráfego (inbound/outbound) originado por códigos maliciosos tipo malwares ou spywares.
 - **1.12.45.9.** Mecanismo automático para detecção de tráfego tunelado na porta 80.
 - **1.12.45.10.** Páginas de erro e bloqueio customizáveis.
 - **1.12.45.11.** Compatibilidade com filtros de busca segura (safe-search filters), oferecidos por sites web de busca.
 - **1.12.45.12.** Controle de acesso por definição e aplicação das regras com expressões regulares.
 - **1.12.45.13.** Liberação/bloqueio de componentes específicos de sites de redes sociais, tais como chat e comentários do site www.facebook.com ou postagem no site www.twitter.com.
 - **1.12.45.14.** Controle de acesso por geolocalização.
- **1.12.46.** Categorização de sites web, contemplando:
 - **1.12.46.1.** Base de dados com no mínimo 15 (quinze) milhões de URL's cadastradas, e pelo menos 45 (quarenta e cinco) categorias previamente definidas e possibilidade de criação de novas categorias personalizadas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA Seção de Contratos

- **1.12.46.2.** A classificação/categorização de sites de acordo com o assunto.
- **1.12.46.3.** Mecanismo de cadastro de novas URLs junto ao fabricante para a devida categorizaço.
- 1.12.46.4. Mecanismo de reclassificação, quando necessário.
- **1.12.47.** Atualização da base de sites, contemplando:
 - **1.12.47.1.** Atualização automática da base de sites pela solução, via Internet, em dias e horários customizáveis.
 - **1.12.47.2.** Atualização transparente, sem comprometer a execução dos serviços, principalmente no caso de falhas no acesso à base de sites.
 - **1.12.47.3.** Mecanismos de manutenção da base de sites incluindo a reclassificação de sites antes "maliciosos" que foram "descontaminados", para o retorno do acesso à normalidade.
- **1.12.48.** Deverá oferecer acesso através de rede sem fio no próprio equipamento e/ou através de access-point adicional gerenciado <u>localmente</u> e monitorado pela mesma solução, contemplando, no mínimo:
 - **1.12.48.1.** Suporte aos padrões de rede sem fio 802.11 b/g/n/ac ou 802.11 b/g/n/ax.
 - 1.12.48.2. Banda dupla simultânea, nas frequências 2,4 GHz e 5 GHz.
 - **1.12.48.3.** Suporte à conexão mínima de 50 usuários simultâneos.
 - 1.12.48.4. Alcance mínimo de 30 metros.
 - **1.12.48.5.** Filtro de controle de acesso baseado em endereço de rede.
 - **1.12.48.6.** Suporte a VLANS.
 - 1.12.48.7. Suporte a múltiplos SSID.
 - 1.12.48.8. Capacidade de isolamento de tráfego entre usuários no mesmo SSID.
 - **1.12.48.9.** Suporte à detecção de intrusos.
 - **1.12.48.10.** Log de acessos, com possibilidade de envio do log para servidor syslog.
 - 1.12.48.11. Suporte à autencação IEEE 802.1x em servidor Radius do Contratante.
- **1.12.49.** Suportar os seguintes padrões de criptografia:
 - **1.12.49.1.** WPA, WPA2 e WPA3.
 - 1.12.49.2. TKIP.
 - 1.12.49.3. AES.
- **1.12.50.** Deve ser possível criar políticas para a modelagem do tráfego definindo, pelo menos, os seguintes parâmetros:
 - **1.12.50.1.** IP de Origem.
 - 1.12.50.2. IP de Destino.
 - 1.12.50.3. Porta TCP/UDP de Destino.
 - **1.12.50.4.** URL de destino.
 - **1.12.50.5.** Aplicação de camada 7.
- **1.12.51.** Deve permitir o provisionamento e configuração de maneira automática, sem a necessidade de intervenção manual, quando ligado e conectado à rede.
- **1.12.52.** Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares que compõem a solução de telecomunicação deverão ser monitorados por serviço de gerenciamento de segurança proativo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA Seção de Contratos

- **1.12.52.1.** Os serviços de monitoramento de segurança serão realizados em regime de 24 horas por dia, sete dias por semana.
- **1.12.52.2.** Deverá executar as ações necessárias à resposta aos incidentes de segurança identificados de forma a manter os serviços disponíveis e operacionais.
- **1.12.52.3.** Deverá mapear e executar os processos de resposta dos incidentes de segurança ocorridos e registrar em base de conhecimento.
- **1.12.52.4.** Deverá efetuar a manutenção das regras e políticas do parque monitorado para responder a incidentes.
- 1.12.52.5. Deverá informar ao Contratante incidentes de segurança da informação
- **1.12.52.6.** Deverá verificar, diariamente, a disponibilização, pelo fabricante, de patches, correções e versões ou releases mais recentes dos softwares empregados na solução.
- **1.12.52.7.** Deverá comunicar à contratada a existência do patch juntamente com os respectivos problemas resolvidos e as novas funcionalidades disponibilizadas sempre que estiver disponível.
- **1.12.53.** Deverá atualizar os módulos da solução, isto é, fornecer e instalar patches, correções e versões ou releases mais recentes dos softwares, sempre que autorizado pelo Contratante.
- **1.12.54.** Deverá executar atividades de gestão, suporte, manutenção, administração e resolução de problemas, mudanças de regras e de configuração, de cada um dos componentes da solução, remotamente ou on-site.
- **1.12.55.** Deverá fazer o ajuste fino (tunning) de toda a solução, adequando-a ao ambiente do Contratante e às customizações de configuração necessárias para atender às suas necessidades.
- **1.12.56.** Serão considerados incidentes de segurança qualquer ação que vise comprometer a integridade, a confidencialidade das informações ou a disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação do Contratante, tais como:
 - 1.12.56.1. Acessos indevidos.
 - 1.12.56.2. Instalação de códigos maliciosos.
 - **1.12.56.3.** Indisponibilidade dos serviços (DoS e DDoS).
 - 1.12.56.4. Ataques por força bruta.
 - **1.12.56.5.** Exploração de vulnerabilidades.



A.1. DEMANDAS (LOTE 1)

ZONA/LOCAL	MUNICÍPIO	INSTALAÇÃO	WI-FI	PERFIL
PRINCIPAL SEDE	SALVADOR	1	0	2.200 Mbps
21	ESPLANADA	1	1	10 Mbps
22 e 23	JEQUIÉ	1	4	40 Mbps
24	IPIAU	1	1	10 Mbps
25 e 26	ILHÉUS	1	4	40 Mbps
27 e 28	ITABUNA	1	4	40 Mbps
29	IBICARAÍ	1	1	10 Mbps
30	NAZARÉ	1	1	10 Mbps
31	VALENÇA	1	2	15 Mbps
32	ITUBERÁ	1	1	10 Mbps
33	SIMÕES FILHO	1	2	15 Mbps
34	BELMONTE	1	1	10 Mbps
35	MUCURI	1	1	10 Mbps
36	AMARGOSA	1	1	10 Mbps
37	MARACÁS	1	1	10 Mbps
38	UBAÍRA	1	1	10 Mbps
39, 40 e 41	VITÓRIA DA CONQUISTA	1	6	60 Mbps
42	ITABERABA	1	2	15 Mbps

43	CASTRO ALVES	1	1	10 Mbps
44	INHAMBUPE	1	1	10 Mbps
45	SENHOR DO BONFIM	1	2	15 Mbps
46 e 167	JACOBINA	1	4	40 Mbps
47 e 48	JUAZEIRO	1	4	40 Mbps
49	RIO REAL	1	1	10 Mbps
50	MONTE SANTO	1	2	15 Mbps
51	JEREMOABO	1	1	10 Mbps
52	PARIPIRANGA	1	1	10 Mbps
53	CAMPO FORMOSO	1	2	15 Mbps
54	MUNDO NOVO	1	1	10 Mbps
55	MORRO DO CHAPÉU	1	1	10 Mbps
56 e 202	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1	4	40 Mbps
58	ITUAÇU	1	1	10 Mbps
59	POÇÕES	1	2	15 Mbps
60	CONDEÚBA	1	1	10 Mbps
61	CORIBE	1	1	10 Mbps
62	IPIRÁ	1	1	10 Mbps
63	CAETITÉ	1	1	10 Mbps
	•			



64	GUANAMBI	1	2	15 Mbps
65	MACAÚBAS	1	2	15 Mbps
66	CASA NOVA	1	2	15 Mbps
67	REMANSO	1	1	10 Mbps
68	XIQUE-XIQUE	1	1	10 Mbps
69	UTINGA	1	1	10 Mbps
70 e 75	BARREIRAS	1	4	40 Mbps
71	BOM JESUS DA LAPA	1	3	20 Mbps
72	SANTA MARIA DA VITÓRIA	1	1	10 Mbps
73	UBAITABA	1	1	10 Mbps
74	IRARÁ	1	1	10 Mbps
76	JAGUAQUARA	1	1	10 Mbps
77	BARRA	1	1	10 Mbps
78	CAMAMU	1	1	10 Mbps
79	NOVA SOURE	1	1	10 Mbps
80	TUCANO	1	1	10 Mbps
81	OLINDINA	1	1	10 Mbps
82	CÍCERO DANTAS	1	1	10 Mbps
83	UAUÁ	1	1	10 Mbps
84	PAULO AFONSO	1	1	10 Mbps



85	CURAÇÁ	1	1	10 Mbps
86	MAIRI	1	1	10 Mbps
87	RUY BARBOSA	1	1	10 Mbps
88	SEABRA	1	1	10 Mbps
89	LENÇÓIS	1	1	10 Mbps
90	BRUMADO	1	2	15 Mbps
91	MACARANI	1	1	10 Mbps
92	JACARACI	1	1	10 Mbps
93	CACULÉ	1	1	10 Mbps
94	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	1	1	10 Mbps
95	IRECÊ	1	2	15 Mbps
96	SENTO SÉ	1	1	10 Mbps
97	SANTA RITA DE CÁSSIA	1	1	10 Mbps
98	COTEGIPE	1	1	10 Mbps
99	SANTANA	1	1	10 Mbps
100	SÃO DESIDÉRIO	1	1	10 Mbps
101	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	1	2	15 Mbps
102	EUCLIDES DA CUNHA	1	2	15 Mbps

MIGUEL CALMON	1	1	10 Mbps
LAPÃO	1	1	10 Mbps
PIATÃ	1	1	10 Mbps
QUEIMADAS	1	1	10 Mbps
SANTA TEREZINHA	1	1	10 Mbps
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	1	1	10 Mbps
MUTUÍPE	1	1	10 Mbps
RIBEIRA DO POMBAL	1	1	10 Mbps
PARAMIRIM	1	1	10 Mbps
PRADO	1	1	10 Mbps
RIACHO DE SANTANA	1	1	10 Mbps
RIACHÃO DO JACUÍPE	1	1	10 Mbps
SAÚDE	1	1	10 Mbps
CANAVIEIRAS	1	1	10 Mbps
URANDI	1	1	10 Mbps
CACHOEIRA	1	2	15 Mbps
ANDARAÍ	1	1	10 Mbps
VALENTE	1	1	10 Mbps
	CALMON LAPÃO PIATÃ QUEIMADAS SANTA TEREZINHA SÃO GONÇALO DOS CAMPOS MUTUÍPE RIBEIRA DO POMBAL PARAMIRIM PRADO RIACHO DE SANTANA RIACHÃO DO JACUÍPE SAÚDE CANAVIEIRAS URANDI CACHOEIRA ANDARAÍ	CALMON LAPÃO 1 PIATÃ 1 QUEIMADAS 1 SANTA TEREZINHA 1 SÃO GONÇALO DOS CAMPOS MUTUÍPE 1 RIBEIRA DO POMBAL PARAMIRIM 1 PRADO 1 RIACHO DE SANTANA RIACHÃO DO JACUÍPE 1 CANAVIEIRAS 1 CACHOEIRA 1 ANDARAÍ 1	CALMON 1 1 LAPÃO 1 1 PIATÃ 1 1 QUEIMADAS 1 1 SANTA TEREZINHA 1 1 SÃO GONÇALO DOS CAMPOS 1 1 MUTUÍPE 1 1 RIBEIRA DO POMBAL 1 1 PARAMIRIM 1 1 PRADO 1 1 RIACHO DE SANTANA 1 1 RIACHÃO DO JACUÍPE 1 1 SAÚDE 1 1 CANAVIEIRAS 1 1 URANDI 1 1 CACHOEIRA 1 2 ANDARAÍ 1 1



1	T		
PORTO SEGURO	1	4	40 Mbps
ARACI	1	1	10 Mbps
CORRENTINA	1	1	10 Mbps
CARINHANHA	1	1	10 Mbps
BAIANÓPOLIS	1	1	10 Mbps
CANDEIAS	1	1	10 Mbps
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	1	1	10 Mbps
CATU	1	1	10 Mbps
CORAÇÃO DE MARIA	1	1	10 Mbps
MURITIBA	1	1	10 Mbps
CONCEIÇÃO DO COITÉ	1	1	10 Mbps
CAMACÃ	1	1	10 Mbps
UBATÃ	1	1	10 Mbps
COARACI	1	1	10 Mbps
ITAJUÍPE	1	1	10 Mbps
ITORORÓ	1	1	10 Mbps
ITARANTIM	1	1	10 Mbps
BARRA DO CHOÇA	1	1	10 Mbps
ITAPETINGA	1	1	10 Mbps
	ARACI CORRENTINA CARINHANHA BAIANÓPOLIS CANDEIAS SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ CATU CORAÇÃO DE MARIA MURITIBA CONCEIÇÃO DO COITÉ CAMACÃ UBATÃ COARACI ITAJUÍPE ITORORÓ ITARANTIM BARRA DO CHOÇA	ARACI 1 CORRENTINA 1 CARINHANHA 1 BAIANÓPOLIS 1 CANDEIAS 1 SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ 1 CATU 1 CORAÇÃO DE MARIA 1 MURITIBA 1 CONCEIÇÃO DO COITÉ 1 CAMACÃ 1 UBATÃ 1 COARACI 1 ITAJUÍPE 1 ITORORÓ 1 ITARANTIM 1 BARRA DO CHOÇA 1	ARACI 1 1 1 CORRENTINA 1 1 CARINHANHA 1 1 1 BAIANÓPOLIS 1 1 CANDEIAS 1 1 SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ 1 1 CATU 1 1 1 CORAÇÃO DE MARIA 1 1 MURITIBA 1 1 CONCEIÇÃO DO COITÉ 1 1 CAMACÃ 1 1 1 UBATÃ 1 1 ITAJUÍPE 1 1 ITARANTIM 1 1 BARRA DO CHOÇA 1 1



141	ITAPARICA	1	1	10 Mbps
142	CRUZ DAS ALMAS	1	1	10 Mbps
143	SANTO ESTEVÃO	1	1	10 Mbps
144	ENTRE RIOS	1	1	10 Mbps
145	SANTALUZ	1	1	10 Mbps
146	IGUAÍ	1	1	10 Mbps
147	ITAGIBÁ	1	1	10 Mbps
148	ITANHÉM	1	1	10 Mbps
149	ITIÚBA	1	1	10 Mbps
150	SERRINHA	1	3	20 Mbps
151	GANDU	1	1	10 Mbps
152	ENCRUZILHADA	1	1	10 Mbps
153	MEDEIROS NETO	1	1	10 Mbps
154, 155, 156 e 157	FEIRA DE SANTANA	1	10	80 Mbps
158	CHORROCHÓ	1	1	10 Mbps
159	CENTRAL	1	1	10 Mbps
160	SANTA BÁRBARA	1	1	10 Mbps
161	ANAGÉ	1	1	10 Mbps
162	SÃO FRANCISCO DO CONDE	1	1	10 Mbps



163	ALAGOINHAS	1	3	20 Mbps
166	BUERAREMA	1	1	10 Mbps
168	IGAPORÃ	1	1	10 Mbps
169	BARRA DA ESTIVA	1	1	10 Mbps
170 e 171	CAMAÇARI	1	4	40 Mbps
172	ITAMARAJU	1	1	10 Mbps
173	IBOTIRAMA	1	1	10 Mbps
174	CANARANA	1	1	10 Mbps
175	PALMAS DE MONTE ALTO	1	1	10 Mbps
176	BARRA DO MENDES	1	1	10 Mbps
177	TREMEDAL	1	1	10 Mbps
178	SANTO AMARO	1	1	10 Mbps
179	JAGUARARI	1	1	10 Mbps
180	LAURO DE FREITAS	1	3	20 Mbps
181	PAULO AFONSO	1	1	10 Mbps
182	RIACHÃO DAS NEVES	1	1	10 Mbps
183	TEIXEIRA DE FREITAS	1	2	15 Mbps
184	SÃO FELIPE	1	1	10 Mbps

	1	ı		
185	MATA DE SÃO JOÃO	1	1	10 Mbps
186	DIAS D'ÁVILA	1	1	10 Mbps
187	FORMOSA DO RIO PRETO	1	1	10 Mbps
188 e 203	EUNÁPOLIS	1	4	40 Mbps
189	ITABELA	1	1	10 Mbps
190	SERRA DOURADA	1	1	10 Mbps
191	CAPIM GROSSO	1	1	10 Mbps
192	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	1	1	10 Mbps
193	IAÇU	1	1	10 Mbps
195	PILÃO ARCADO	1	1	10 Mbps
196	RETIROLÂNDIA	1	1	10 Mbps
197	WENCESLAU GUIMARÃES	1	1	10 Mbps
198	URUÇUCA	1	1	10 Mbps
199		1	1	10 Mbps
200	POJUCA	1	1	10 Mbps
201	ITAMBÉ	1	1	10 Mbps
205	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	1	1	10 Mbps
CAT	SALVADOR	1	3	10 Mbps



(SOMATÓRIO DAS VAZÕES DOS ENLACES REMOTOS = 2.200 MBPS)



CÁLCULO DE PREÇOS PARA O LOTE 1

						Soluçã	o Completa	ı			Instala	ção	Volon	
ITE M	DESCRIÇÃ O	Perfil [A]	Qtde. [B]	Valor Mens al Unitá rio Perfil [C]	Qtde. SD-WAN (Equipa mento) [D]	Valor Mensal Unitário SD-WAN [E]	Qtde. WI-FI (Equipa mento) [F]	Valor Mensal Unitário WI-FI [G]	Valor Mensal do Item [H = (B x C) + (D x E) + (F x G)]	Valor Total do Item (24 Meses) [I = 24 x H]	Valor Unitário [J]	Valor Total [K = B x J]	Valor Total dos Serviço s [L = I + K]	TOTAL POR ITEM
1	Concentrado r Sede	2220 Mbps	1	R\$	1	R\$	1		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		10 Mbps	134	R\$	134	R\$	136	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		15 Mbps	16	R\$	16	R\$	32	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
2	Solução em unidade remota	20 Mbps	4	R\$	4	R\$	12	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
		40 Mbps	10	R\$	10	R\$	40	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
		60 Mbps	1	R\$	1	R\$	6	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA Seção de Licitações

		80 Mbps	1	R\$	1	R\$	10	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
							Serviços .	Adicionais						
ITE M	DESCRIÇÃ O	Qtde. Serv. Alt. End. [D]	Uni Serv E	alor itário v. Alt. nd. E]	Valor To Serv. Alt. [F = D x	End.	de. WI-FI nipamento) [D]	Valor Mensal Unitário WI-FI [E]	Valor Total WI-FI (24 Meses) [F = 24 x D x E]	Qtde. Serv. Infra. Elét. [G]	Valor Unitário Serv. Infra. Elét. [H]	Valor Total Serv. Infra. Elét. [I = G x H]	Valor Total dos Serviço s Adicio nais	
3	Serviços de alteração de endereço estimados para a vigência contratual	20	R\$										R\$	R\$
4	Equipament os WI-FI adicionais estimados para a vigência contratual						8	R\$	R\$				R\$	R\$

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

	para a vigência contratual		VALO	R GLOBAL DA	DDODOST	<u> </u>				R\$	
5	Serviços de Infraestrutur a Elétrica estimados						20	R\$	R\$	R\$	R\$



A.2. LOCALIDADES

ZONA/LOCAL	MUNICÍPIO	LOCAL
21	ESPLANADA	FÓRUM DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ESPLANADA, PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, S/N, CENTRO, CEP: 48370-000, ESPLANADA-BA
22 e 23	JEQUIÉ	RUA GILDÉLITO FERRAZ, 3B, FORUM ELEITORAL, JEQUIEZINHO, CEP: 45208-415, JEQUIÉ- BA
24	IPIAU	RUA SENHOR DO BONFIM, 67, CENTRO, CEP: 45570-000, IPIAU-BA
25 e 26	ILHÉUS	AV. GOV. ROBERTO SANTOS, S/N, FÓRUM ELEITORAL, ESPERANÇA, CEP: 45658-630, ILHÉUS-BA
27 e 28	ITABUNA	RUA RIO ALMADA, 100, GOÉS CALMON, ITABUNA-BA – CEP: 45605-375
29	IBICARAÍ	FÓRUM ALVES DE MACEDO, RUA CASTRO ALVES, S/N , CENTRO, CEP: 45745-000, IBICARAÍ-BA
30	NAZARÉ	RUA PADRE ANTUNES, 57, CENTRO, CEP: 44400-000, NAZARÉ - BA
31	VALENÇA	RUA GUIDO MAGALHÃES, S/N, FÓRUM ELEITORAL, NOVO HORIZONTE, CEP: 45400-000, VALENÇA - BA
32	ITUBERÁ	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 166, CENTRO, CEP: 45435-000, ITUBERÁ - BA
33	SIMÕES FILHO	AV. ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS, S/N, FÓRUM JOSAPHAT MARINHO, CENTRO, CEP: 43700-000, SIMÕES FILHO - BA
34	BELMONTE	AVENIDA RIO MAR, 159, FÓRUM LUIZ VIANA FILHO,CENTRO, CEP: 45800-000, BELMONTE - BA



35	MUCURI	FORUM PEDRO FONTES, RUA OSCAR TEIXEIRA DE SIQUEIRA, 270, MALVINAS, CEP: 45930-000, MUCURI – BA
36	AMARGOSA	PRAÇA DA BANDEIRA (BOSQUE), 417, CENTRO, CEP: 45300-000, AMARGOSA - BA
37	MARACÁS	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 91, GALERIA TUPY, CENTRO, CEP: 45360-000, MARACÁS - BA
38	UBAÍRA	FÓRUM DESEMBARGADOR DUARTE GUIMARÃES, S/N, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CEP: 45310-000, UBAÍRA -BA
39, 40 e 41	VITÓRIA DA CONQUISTA	AVENIDA OLÍVIA FLORES, S/N, CANDEIAS, CEP: 45028-905, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
42	ITABERABA	RUA DR. ORMAN RIBEIRO DOS SANTOS, S/N, FÓRUM DES. HÉLIO LANZA, BARRO VERMELHO, CEP: 46880- 000, ITABERABA - BA
43	CASTRO ALVES	TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, S/N, TÉRREO, CENTRO, CEP: 44500-000, CASTRO ALVES - BA
44	INHAMBUPE	AVENIDA MÁRIO NEVES DA ROCHA, 199, CENTRO, CEP: 48490-000, INHAMBUPE - BA
45	SENHOR DO BONFIM	AV. ROBERTO SANTOS, 373, FÓRUM DES. EDGAR SIMÕES, CENTRO, CEP: 48970-000, SENHOR DO BONFIM - BA
46 e 167	JACOBINA	AVENIDA JOÃO FRAGA BRANDÃO, S/N, FORUM ELEITORAL, CENTRO, CEP: 44700-000, JACOBINA - BA
47 e 48	JUAZEIRO	RUA DOS BANDEIRANTES, S/N, FORUM ELEITORAL, JOAO XXIII, CEP: 48900-240, JUAZEIRO - BA
49	RIO REAL	RUA ENGENHEIRO ADEMAR FONTES, S/N, CENTRO, CEP: 48.330-000, RIO REAL - BA



50	MONTE SANTO	AV. DESEMBARGADOR SÁLVIO MARTINS, 264-A, TÉRREO, CENTRO, CEP: 48800-000, MONTE SANTO - BA
51	JEREMOABO	RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 354, CENTRO, CEP: 48.540-000, JEREMOABO - BA
52	PARIPIRANGA	PRAÇA PEDRO RABELO DE MATOS, FORUM DO TJ-BA, S/N, CENTRO, CEP: 48430-000, PARIPIRANGA - BA
53	CAMPO FORMOSO	PRAÇA DOIS DE JULHO, FORUM DESEMBARGADOR ADOLFO LEITÃO GUERRA, S/N, CENTRO CULTURAL, CEP: 44790-000, CAMPO FORMOSO - BA
54	MUNDO NOVO	PRAÇA JAIRO MOREIRA DE ALMEIDA, 318, CENTRO, CEP: 44800-000, MUNDO NOVO - BA
55	MORRO DO CHAPÉU	RUA WALNIER BAGANO, 37-A, CENTRO, CEP: 44850-000, MORRO DO CHAPÉU - BA
56 e 202	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	RUA ALBERTINO LIRA, 5, QUINTA DO INGLÊS, CENTRO, CEP: CEP: 44430-092, SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA
58	ITUAÇU	AVENIDA JOSÉ CARLOS BRITO, S/N, CENTRO, CEP: 46640-000, ITUAÇU - BA
59	POÇÕES	PRAÇA EURÍPEDES ROCHA LIMA, 281, INDAIÁ, CEP: 45260-000, POÇÕES - BA
60	CONDEÚBA	FORUM DES. JAYME BULHÕES, PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, CEP: 46200-000, CONDEÚBA - BA
61	CORIBE	RUA DOS BANDEIRANTES, S/N, CENTRO, CEP: 47690-000, CORIBE - BA
62	IPIRÁ	RODOVIA BA 052, KM 86, S/N, CADI, CEP: 44600-000, IPIRÁ - BA



63	CAETITÉ	RUA DR VANNI MOREIRA SILVEIRA LIMA, S/N, SANTA RITA, CEP: 46400-000, CAETITÉ -BA
64	GUANAMBI	FORUM ELEITORAL, AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, TÉRREO, AEROPORTO VELHO, 46430-000, GUANAMBI - BA
65	MACAÚBAS	PRAÇA MAESTRO ZÉ PRETO, S/N, FÓRUM JOSÉ ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO, ALTO DO ALEXANDRINO, CEP: 46.500-000, MACAÚBAS - BA
66	CASA NOVA	PRAÇA 3 PODERES, S/N, FORUM DES. JOSÉ MANOEL VIANA DE CASTRO, CENTRO, CEP: 47300-000, CASA NOVA - BA
67	REMANSO	RUA RUI RIBEIRO, 109,QUADRA 4, CENTRO, CEP: 47200-000, REMANSO - BA
68	XIQUE-XIQUE	AVENIDA CONTORNO, S/N, CENTRO, CEP: 47400-000, XIQUE-XIQUE - BA
69	UTINGA	PRAÇA WILSON PEIXOTO KARAOGLAN, S/N, FÓRUM LANDOALDO ARAÚJO RIBEIRO, CENTRO, CEP: 46810- 000, UTINGA - BA
70 e 75	BARREIRAS	RUA PADRE ALFREDO HASLER, S/N, MORADA DA LUA, CEP: 47806-245, BARREIRAS - BA
71	BOM JESUS DA LAPA	RUA DOS ESCOTEIROS, S/N, FÓRUM FORUM BERNARDINO DE SOUZA, SÃO JOÃO, CEP: 47600-000, BOM JESUS DA LAPA - BA
72	SANTA MARIA DA VITÓRIA	RUA CAPITÃO JOSÉ ALFAIATE, 215, FÓRUM, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA
73	UBAITABA	AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N, FÓRUM DR. PAULO ALMEIDA, CENTRO, CEP: 45545-000, UBAITABA -BA
74	IRARÁ	PRAÇA CORONEL PEDRO NOGUEIRA, 162, CENTRO, CEP: 44255-000, IRARÁ -BA



76	JAGUAQUARA	RUA MINISTRO ILMAR GALVÃO, 134, FÓRUM LOCAL, CENTRO, CEP: 45345-000, JAGUAQUARA -BA
77	BARRA	RUA CARDOSO DE OLIVEIRA, 39, TÉRREO, CENTRO, CEP: 47100-000, BARRA -BA
78	CAMAMU	RUA 27 DE JUNHO, S/N, CIDADE ALTA, CEP: 45445-000, CAMAMU - BA
79	NOVA SOURE	RUA 1º DE JUNHO, 502, CENTRO,CEP: 48460-000, NOVA SOURE - BA
80	TUCANO	AV. FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA, 397, FÓRUM, CENTRO, CEP: 48790-000, TUCANO - BA
81	OLINDINA	PRAÇA 14 DE AGOSTO, FÓRUM DES. WALTER BRANDÃO, CENTRO, CEP: 48470-000, OLINDINA - BA
82	CÍCERO DANTAS	RUA JOVELINO PEREIRA DOS SANTOS, S/N, CENTRO, CEP: 48410-000, CÍCERO DANTAS - BA
83	UAUÁ	RUA DA INDEPENDÊNCIA, S/N, FÓRUM PROFESSOR ROGÉRIO GORDILHO FARIAS, CENTRO, 48950-000, UAUÁ - BA
84	PAULO AFONSO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 656, CENTRO, CEP: 48601-210, PAULO AFONSO - BA
85	CURAÇÁ	PRAÇA MONSENHOR JOSÉ GILBERTO LUNA, S/N, FÓRUM MOACIR ALFREDO GUIMARÃES, CENTRO, CEP: 48930-000, CURAÇÁ-BA
86	MAIRI	RUA CASTORINA DE OLIVEIRA NUNES, S/N, FORUM DE MAIRI, LAPINHA, CEP: 44630-000, MAIRI -BA
87	RUY BARBOSA	RUA CORINTO SILVA, 23, FÓRUM DA COMARCA, CENTRO, CEP: 46800-000, RUY BARBOSA-BA
88	SEABRA	RUA 22 DE ABRIL, 481, SANTA LÚZIA, CEP: 46900-000, SEABRA - BA



89	LENÇÓIS	FORUM DES. CARLOS BENJAMIN VIVEIROS, RUA JOÃO LIMA, CENTRO, CEP: 46960-000, LENÇÓIS -BA
90	BRUMADO	AVENIDA JOÃO PAULO I, S/N, NOBRE, CEP: 46100-000, BRUMADO - BA
91	MACARANI	RUA JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA, 123, FÓRUM SÍLVIO BENÍCIO, INARACAM, CEP: 45.760-000, MACARANI - BA
92	JACARACI	PRAÇA MUNICIPAL, 68, CENTRO, CEP: 46310-000, JACARACI - BA
93	CACULÉ	PRAÇA JJ SEABRA, S/N, CENTRO, CEP: 46300-000, CACULÉ - BA
94	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, 153, FÓRUM JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, CENTRO, CEP: 47530- 000, OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
95	IRECÊ	RUA FORTALEZA, 500, FÓRUM ELEITORAL, NOVO HORIZONTE, CEP: 44900-000, IRECE -BA
96	SENTO SÉ	PRAÇA CEL. JOÃO NUNES SENTO SÉ, FÓRUM DES. OSVALDO NUNES SENTO SÉ, CENTRO, CEP: 47350- 000, SENTO SÉ - BA
97	SANTA RITA DE CÁSSIA	PRAÇA RUY BARBOSA, 303, FÓRUM ESTADUAL, CENTRO, 47150-000, SANTA RITA DE CÁSSIA - BA
98	COTEGIPE	PRAÇA DESEMBARGADOR OSVALDO NUNES, FORÚM JOSÉ BATISTA XAVIER RIBEIRO, CENTRO, CEP: 47900-000, COTEGIPE - BA
99	SANTANA	RUA MONTEIRO LOBATO, CENTRO, CEP: 47700-000, SANTANA - BA
100	SÃO DESIDÉRIO	RUA DO ESTÁDIO, S/N, FÓRUM LOCAL, TANGARÁ, CEP: 47820-000, SÃO DESIDÉRIO - BA



101	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	FORUM ELEITORAL VALDIR CAIRES MENDES, RUA JOSÉ MARIA TANAJURA, 241, CENTRO, CEP: 46140- 000, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA
102	EUCLIDES DA CUNHA	RUA LUIZ SANTANA LIMA, 78, CENTRO, CEP: 48500-000, EUCLIDES DA CUNHA-BA
103	MIGUEL CALMON	AV. TEN. JOSÉ OTÁVIO DE SENA, 210, PRAÇA DA FEIRA, CENTRO, CEP: 44720-000, MIGUEL CALMON - BA
104	LAPÃO	RUA FILADELFO CARDOSO, FÓRUM JOSÉ CARLITO CARNEIRO DOURADO, CENTRO, CEP: 44905-000, LAPÃO - BA
105	PIATÃ	FÓRUM SERV. EDGAR GODOFREDO CARDOSO, S/N, CENTRO, CEP: 46765-000, PIATÃ - BA
106	QUEIMADAS	RUA DR. ÉLZIO FERREIRA DE SOUZA, 113, CENTRO, CEP: 48860-000, QUEIMADAS - BA
107	SANTA TEREZINHA	PRAÇA ÁPIO MEDRADO, FÓRUM SALVADOR ANDRADE, CENTRO, CEP: 44590-000, SANTA TEREZINHA -BA
108	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	RUA AMANCINHO PEDREIRA, 13, CENTRO, CEP: 40330-000, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
109	MUTUÍPE	RUA BARTOLOMEU CHAVES, 177, CENTRO, CEP: 45480-000, MUTUÍPE-BA
110	RIBEIRA DO POMBAL	AVENIDA EVÊNCIA BRITO, S/N, CENTRO, CEP: 48.400-000, RIBEIRA DO POMBAL - BA
111	PARAMIRIM	RUA DIVALDO FRANCO, 137, CENTRO, CEP: 46190-000, PARAMIRIM - BA
112	PRADO	RUA GETÚLIO VARGAS, N. 66, CENTRO, CEP: 45980- 000, PRADO-BA



113	RIACHO DE SANTANA	PRAÇA LAURO DE FREITAS, 237, CENTRO, CEP: 46470- 000, RIACHO DE SANTANA -BA
114	RIACHÃO DO JACUÍPE	RUA ANTONIO QUINTINO DA SILVA, 48, TANQUE DA NAÇÃO, CEP: 44640-000, RIACHÃO DO JACUÍPE - BA
115	SAÚDE	TRAVESSA DOIS DE JULHO, 93, CENTRO,CEP: 44740- 000, SAÚDE - BA
116	CANAVIEIRAS	PRAÇA SÃO BOAVENTURA, 40, FÓRUM MINISTRO PEDRO DOS SANTOS, CENTRO, CEP: 45860-000, CANAVIEIRAS - BA
117	URANDI	PRAÇA DR LUIZ GOMES, 100, FÓRUM, CENTRO, CEP: 46350-000, URANDI -BA
118	CACHOEIRA	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO, CEP: 44300-000, CACHOEIRA - BA
119	ANDARAÍ	PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N, FÓRUM, ALTO DO IBIRAPITANGA , CEP: 46830-000, ANDARAÍ - BA
120	VALENTE	RUA EVERALDINO ANTÔNIO DA CUNHA, 60, CENTRO, CEP: 48890-000, VALENTE - BA
121 e 122	PORTO SEGURO	FÓRUM ELEITORAL DE PORTO SEGURO, RUA DA JAQUEIRA, 562, BAIRRO TABAPIRI, CEP 45810-000
123	ARACI	RUA 7 DE SETEMBRO, 328, FÓRUM JULIO OLIVEIRA CARVALHO, CENTRO, CEP: 48760-000, ARACI - BA
124	CORRENTINA	RUA A, 528, FÓRUM HÉLVECIO ALVES DA ROCHA, LOT. ANTONIO DE FRANÇA BARBOSA, 47650000, CORRENTINA -BA
125	CARINHANHA	FORUM ADHEMAR RAIMUNDO DA SILVA, PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 126, CENTRO, CEP: 46445-000, CARINHANHA - BA



126	BAIANÓPOLIS	PRAÇA MUNICIPAL, S/N, DISTRITO DE VÁRZEAS, BAIANÓPOLIS-BA, CEP 47830-000
127	CANDEIAS	RUA DOS TRÊS PODERES, FÓRUM DE CANDEIAS, OURO NEGRO, CEP: 43.800-000, CANDEIAS - BA
128	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	RUA ANTONIO COUTO, 22, PRAÇA DE SÃO ROQUE, SÃO ROQUE, CEP: 43850-000, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA
129	CATU	RUA MINISTRO ERNESTO SIMÕES FILHO, 340 , BOA VISTA, CEP 48110-000
130	CORAÇÃO DE MARIA	AVENIDA AMÉLIO TEIXEIRA AMORIM, 14 - FÓRUM JUIZ JOÃO LEAL - CENTRO - CORAÇÃO DE MARIA, CEP: 44250-000
131	MURITIBA	RUA PROF. AUTA ANDRADE SOUZA, 251, CENTRO,CEP: 44.340-000, MURITIBA - BA
132	CONCEIÇÃO DO COITÉ	RUA GREGÓRIO AMÂNCIO,151, OLHOS D'ÁGUA, CEP: 48730-000, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
133	CAMACÃ	AV. DR, JOÃO VARGENS, 548, CENTRO, CEP: 45880- 000, CAMACÃ - BA
134	UBATÃ	RUA PRESIDENTE MÉDICI, 509, CENTRO, CEP: 45.550-000, UBATÃ - BA
135	COARACI	RUA ANTÔNIO TEIXEIRA, 10, CENTRO, CEP: 45638- 000, COARACI - BA
136	ITAJUÍPE	RUA JOSÉ JORGE HAGE, 118, TÉRREO, CENTRO, CEP: 45630-000, ITAJUÍPE - BA
137	ITORORÓ	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, FÓRUM DURVAL FRAGA, CENTRO, CEP: 45710-000, ITORORÓ - BA
138	ITARANTIM	PRAÇA LUIS VIANA FILHO, 269, CENTRO, CEP: 45780-000, ITARANTIM - BA

139	BARRA DO CHOÇA	RUA DOM CLIMÉRIO, N. 111, CENTRO, FÓRUM DE BARRA DO CHOÇA, BARRA DO CHOÇA - BA, CEP: 45.120-000
140	ITAPETINGA	RUA CEL. BELIZÁRIO FERRAZ, 137, FÓRUM DE ITAPETINGA, CENTRO, CEP: 45700-000, ITAPETINGA - BA
141	ITAPARICA	AV. DR. ANTONIO CALMOM, S/N, CENTRO, CEP: 44.460-000, ITAPARICA - BA
142	CRUZ DAS ALMAS	RUA CLODOALDO GOMES DA COSTA, S/N, FÓRUM ELEITORAL, MIRADOURO, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA
143	SANTO ESTEVÃO	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N, FÓRUM DES. EDMILSON JATHAY FONSECA, CENTRO, CEP: 44.190- 000, SANTO ESTÊVÃO -BA
144	ENTRE RIOS	RUA CÔNEGO FELIX, 69, CENTRO, CEP: 48180-000, ENTRE RIOS -BA
145	SANTALUZ	PRAÇA AURINO LOPES DA SILVA, S/N, CENTRO, CEP: 48880-000, SANTALUZ - BA
146	IGUAÍ	RUA CASTRO ALVES, S/N, FÓRUM ARNALDO DA SILVEIRA, CENTRO, CEP: 45280-000, IGUAÍ - BA
147	ITAGIBÁ	RUA PORTO SEGURO, 78, CENTRO, CEP: 45585-000, ITAGIBÁ - BA
148	ITANHÉM	AV. MARIA MOREIRA LISBOA, 8, CENTRO, CEP: 45970-000, ITANHÉM - BA
149	ITIÚBA	RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, CEP: 48850-000, ITIÚBA - BA
150	SERRINHA	RUA PEDRO TIAGO, 327, GINÁSIO, CEP: 48.700-000, SERRINHA -BA



151	GANDU	RUA MANOEL LIBÂNIO DA SILVA, 66, BIRRREIRO, CEP: 45450-000, GANDU - BA
152	ENCRUZILHADA	RUA PAULINO PRIMO, 9, CENTRO, CEP: 45.150-000, ENCRUZILHADA - BA
153	MEDEIROS NETO	RUA DO GAMA, 10, PLANALTO I, CEP: 45960-000, MEDEIROS NETO - BA
154, 155, 156 e 157	FEIRA DE SANTANA	AVENIDA JOSÉ FALCÃO DA SILVA, S/N, FÓRUM ELEITORAL, QUEIMADINHA, CEP: 44050-512 , FEIRA DE SANTANA - BA
158	CHORROCHÓ	RUA CEL. JOÃO SÁ, S/N, FÓRUM DA COMARCA, CENTRO, CEP: 48660-000, CHORROCHÓ - BA
159	CENTRAL	RUA CANDIDO PEREIRA DE BRITO, 9, CENTRO, CEP: 44940-000, CENTRAL - BA
160	SANTA BÁRBARA	RUA ISALTINA CAMPOS, S/N, FÓRUM DR CARLOS VALADARES, CENTRO, CEP: 44150-000, SANTA BÁRBARA -BA
161	ANAGÉ	FORUM ABMAEL DO PRADO NOGUEIRA, AVENIDA AGNELO CARDOSO, S/N, SÃO JOÃO BATISTA, CEP: 45.180-000, ANAGÉ - BA
162	SÃO FRANCISCO DO CONDE	RUA MARIA QUITÉRIA, 17, CENTRO, CEP: 43900-000, SÃO FRANCISCO DO CONDE -BA
163	ALAGOINHAS	AVENIDA AYRTON SENNA, S/N, ALAGOINHAS VELHA, CEP: 48.030-640, ALAGOINHAS -BA
166	BUERAREMA	AVENIDA GÓES CALMON, 472, CENTRO,CEP: 45.615- 000, BUERAREMA - BA
168	IGAPORÃ	PRAÇA BERNARDO DE BRITO, 166, CENTRO, CEP: 46490-000, IGAPORÃ - BA



	1		
169	BARRA DA ESTIVA	FORUM ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA, RUA PROFA. SANTA VIEIRA DE CASTRO, 106, CENTRO, CEP: 46650-000, BARRA DA ESTIVA -BA	
170 e 171	CAMAÇARI	AVENIDA DO CONTORNO, CENTRO ADMINISTRATIVO DE CAMAÇARI, S/N, FÓRUM ELEITORAL DE CAMAÇARI, PONTO CERTO, CEP: 42800-107 CAMAÇARI - BA	
172	ITAMARAJU	AV GETULIO VARGAS, S/N – FATIMA, CEP: 45836-000, ITAMARAJU - BA	
173	IBOTIRAMA	RUA LAFAIETE COULTINHO, 324, CENTRO, CEP: 47520-000, IBOTIRAMA-BA	
174	CANARANA	RUA DURVAL CARDOSO PIMENTA, S/N, CENTRO, CEP: 44890-000, CANARANA - BA	
175	PALMAS DE MONTE ALTO	PRAÇA TIRADENTES, 274, FÓRUM DR. ALCEBÍADES DIAS LARANJEIRA, , CENTRO, CEP: 46460-000, PALMAS DE MONTE ALTO -BA	
176	BARRA DO MENDES	RUA ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS, S/N, FORUM ALBERIC CAMPOS, CENTRO, CEP: 44990-000, BARRA DO MENDES - BA	
177	TREMEDAL	PRAÇA ADELMÁRIO PINHIEOR, S/N, CENTRO, CEP 45.170-000, TREMEDAL/BA	
178	SANTO AMARO	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 148, FÓRUM ODILON SANTOS, CENTRO, CEP: 44200-000, SANTO AMARO - BA	
179	JAGUARARI	RUA MARCOLINO DE BARROS, S/N, FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARARI, CENTRO, CEP: 48960-000, JAGUARARI - BA	
180	LAURO DE FREITAS	RUA SILVANDIR F. CHAVES, 108, ED. TORRES BUSINESS, RECREIO IPITANGA, CEP: 42700-850, LAURO DE FREITAS - BA	

181	PAULO AFONSO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 656, CENTRO, CEP: 48601-210, PAULO AFONSO - BA		
182	RIACHÃO DAS NEVES	FORUM QUINTINO DE CARVALHO CUNHA, PRAÇA ACM, S/N, CENTRO, CEP: 47970-000, RIACHÃO DAS NEVES-BA		
183	TEIXEIRA DE FREITAS	AVENIDA UIRAPURÚ, 1816, MONTE CASTELO, CEP: 45990-003, TEIXEIRA DE FREITAS -BA		
184	SÃO FELIPE	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, CEP: 44550-000, SÃO FELIPE - BA		
185	MATA DE SÃO JOÃO	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 110, TÉRREO, CENTRO, CEP: 48280-000, MATA DE SÃO JOÃO - BA		
186	DIAS D'ÁVILA	RUA PROF. CÉSAR REIS, Nº 156, LESSA RIBEIRO, CEP: 42850-000, DIAS D'ÁVILA –BA		
187	FORMOSA DO RIO PRETO	RUA PERCÍLIO SANTANA, 740, FÓRUM, CENTRO, CEP: 47990-000, FORMOSA DO RIO PRETO - BA		
188 e 203	EUNÁPOLIS	RUA ADOLPHO XAVIER GOMES, S/N, FÓRUM ELEITORAL, DINAH BORGES, CEP: 45830-140, EUNÁPOLIS - BA		
189	ITABELA	RUA CASTRO ALVES, 220, FÓRUM DA COMARCA DE ITABELA, CENTRO, CEP: 45848-000, ITABELA -BA.		
190	SERRA DOURADA	PRAÇA PEDRO JOSÉ DE AQUINO,S/N, FÓRUM LOCAL, CENTRO, CEP: 47.740.000, SERRA DOURADA-BA		
191	CAPIM GROSSO	AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES, S/N, BAIRRO OLIVEIRA, FORUM FERNANDO MÁRIO PIRE DALTRO, CEP: 44695-000, CAPIM GROSSO - BA		



192	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	RUA TANCREDO NEVES, 6, CENTRO, CEP: 44.245-000, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE -BA	
193	IAÇU	AVENIDA DOUTOR GERALDO MOTA, S/N, FÓRUM DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES, CENTRO, CEP: 46860-000, IAÇU - BA	
195	PILÃO ARCADO	FÓRUM FILEMON LINS DE QUEIROZ, PRAÇA PEDRO PEREIRA, CENTRO,CEP: 47240-000, PILÃO ARCADO - BA	
196	RETIROLÂNDIA	RUA JOANA ANGÉLICA, 113, CENTRO, CEP: 48750-000, RETIROLÂNDIA - BA	
197	WENCESLAU GUIMARÃES	RUA DR. EDILBERTO QUINTELA VIEIRA LINS, 109, CENTRO, CEP: 45.460-000, WENCESLAU GUIMARÃES - BA	
198	URUÇUCA	RUA JOSÉ SERAFIM DE FARIAS, S/N, FÓRUM DA COMARCA, CENTRO, CEP: 45.680-000, URUÇUCA -BA	
199	JOÃO DOURADO	AVENIDA ENÉAS DA SILVA DOURADO, CENTRO, CEP: 44920-000, JOÃO DOURADO - BA	
200	POJUCA	1ª TRAVESSA ANTONIO BATISTA, S/N, FÓRUM DE WALTER NOGUEIRA, NOVA POJUCA, CEP: 48.120-00 POJUCA – BA	
201	ITAMBÉ	PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, FÓRUM DES. MARMOR NETO, CENTRO, CEP: 45140-000, ITAMBÉ – BA	
205	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	RUA PIAUÍ, 590, EDF FAINELLO, MIMOSO I, CEP: 47850-000, LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA	
CAT	SALVADOR	BR 324, RUA A, QD A, VIA MARGINAL, LOTES 16/17, PORTO SECO PIRAJÁ, SALVADOR - BA CEP 41 233-030	



Seção de Licitações

ANEXO B

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 2

- **1.1.** Deverão ser compostos de instalação e configuração dos enlaces de telecomunicação, da disponibilização do gerenciamento proativo 24x7 contra falhas, e da disponibilização de portais de gerência de falhas e de segurança.
 - **1.1.1.** A disponibilização do gerenciamento proativo contra falhas e dos portais serão parte integrante do fornecimento dos enlaces.
- **1.2.** No momento da instalação nos mesmos locais dos itens do LOTE 1, os enlaces deverão ser conectados aos respectivos equipamentos (*appliances*) tipo Next-Generation Firewall (NGFW).
- **1.3.** Deverão ser providos enlaces de comunicação denominados secundários, full-duplex, síncronos, dedicados, com garantia de 100% de entrega da velocidade norminal, e de acesso à Internet (IP).
- **1.4.** Deverão ser utilizados túneis VPN IPSEC entre o equipamento SD-WAN do LOTE 1 alocado na sede do Tribunal e os equipamentos SD-WAN do LOTE 1 alocados em unidades remotas, quando for o caso utilizando os respectivos enlaces deste lote.
- 1.5. Deverão adotar MTU mínimo de 1500 bytes.
- **1.6.** Deverá ser fornecido juntamente com cada enlace deste lote um bloco de IPv4 tipo /29 (6 IPs úteis para hospedeiros).
 - **1.6.1.** Deverá ser fornecida planilha de endereços IPv4 de todos os enlaces dois dias úteis após a assinatura de contrato.
- 1.7. Deverão atender aos seguintes parâmetros de desempenho, em caráter líquido (sem descontos por sobrecargas de quaisquer protocolos de quaisquer camadas, inclusive de criptografia da VPN do SD-WAN, medidos separadamente, por no mínimo 1 minuto e em horários aleatórios, através de acesso a serviço de medição de acesso da Entidade Aferidora da Qualidade de Acesso à Banda Larga (EAQ) da Anatel:
 - **1.7.1.** Latência média máxima definida para cada tipo de enlace (considerado apenas se a vazão do enlace estiver até 80% da largura de banda nominal).
 - **1.7.2.** Perda de pacotes máxima definida para cada tipo de enlace (considerado apenas se a vazão do enlace estiver até 80% da largura de banda nominal).
 - **1.7.3.** Vazão de 100% da largura de banda nominal.
- **1.8.** Os enlaces denominados Enlaces Secundários das Unidades Remotas (LOTE 2):
 - **1.8.1.** Deverão possuir disponibilidade mensal de 97%, não devendo ficar indisponíveis continuamente por mais do que 21,6h por mês, observando-se o disposto na Seção **Erro! Fonte** de referência não encontrada..
 - **1.8.2.** Deverão possuir abordagem de última milha (trecho entre a estação e o equipamento no local de instalação) exclusivamente por fibras ópticas em toda a sua extensão.
 - **1.8.3.** Deverão possuir capacidade de tráfego multisserviços em IPv4, permitindo o uso de VPN IPSEC sobre protocolo IP.



- **1.8.4.** Deverão possuir largura de banda igual ou superior a 20% da largura de banda definida pelo PERFIL do enlace principal do mesmo local, indicado na Seção A.1 (LOTE 1) do Anexo A, ou 2 Mbps, se não existir correspondência.
- **1.8.5.** Deverão possuir latência máxima de 100 ms, entre o local de instalação e sistema de teste de velocidade diretamente acoplado ao IX (PTT) de Salvador-BA.

B.1. DEMANDAS (LOTE 2)

B.1. BENTA (E O 1 E 2)				
ITEM	ZONA/LOCAL	MUNICÍPIO	PERFIL	
1	21	ESPLANADA	2 Mbps	
2	22 e 23	JEQUIÉ	8 Mbps	
3	24	IPIAU	2 Mbps	
4	25 e 26	ILHÉUS	8 Mbps	
5	27 e 28	ITABUNA	8 Mbps	
6	29	IBICARAÍ	2 Mbps	
7	30	NAZARÉ	2 Mbps	
8	31	VALENÇA	3 Mbps	
9	32	ITUBERÁ	2 Mbps	
10	33	SIMÕES FILHO	3 Mbps	
11	34	BELMONTE	2 Mbps	
12	35	MUCURI	2 Mbps	
13	36	AMARGOSA	2 Mbps	
14	37	MARACÁS	2 Mbps	
15	38	UBAÍRA	2 Mbps	
16	39, 40 e 41	VITÓRIA DA CONQUISTA	12 Mbps	



17	42	ITABERABA	3 Mbps
18	43	CASTRO ALVES	2 Mbps
19	44	INHAMBUPE	2 Mbps
20	45	SENHOR DO BONFIM	3 Mbps
21	46 e 167	JACOBINA	8 Mbps
22	47 e 48	JUAZEIRO	8 Mbps
23	49	RIO REAL	2 Mbps
24	50	MONTE SANTO	3 Mbps
25	51	JEREMOABO	2 Mbps
26	52	PARIPIRANGA	2 Mbps
27	53	CAMPO FORMOSO	3 Mbps
28	54	MUNDO NOVO	2 Mbps
29	55	MORRO DO CHAPÉU	2 Mbps
30	56 e 202	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	8 Mbps
31	58	ITUAÇU	2 Mbps
32	59	POÇÕES	3 Mbps
33	60	CONDEÚBA	2 Mbps
34	61	CORIBE	2 Mbps
35	62	IPIRÁ	2 Mbps
36	63	CAETITÉ	2 Mbps
37	64	GUANAMBI	3 Mbps



38	65	MACAÚBAS	3 Mbps
39	66	CASA NOVA	3 Mbps
40	67	REMANSO	2 Mbps
41	68	XIQUE-XIQUE	2 Mbps
42	69	UTINGA	2 Mbps
43	70 e 75	BARREIRAS	8 Mbps
44	71	BOM JESUS DA LAPA	4 Mbps
45	72	SANTA MARIA DA VITÓRIA	2 Mbps
46	73	UBAITABA	2 Mbps
47	74	IRARÁ	2 Mbps
48	76	JAGUAQUARA	2 Mbps
49	77	BARRA	2 Mbps
50	78	CAMAMU	2 Mbps
51	79	NOVA SOURE	2 Mbps
52	80	TUCANO	2 Mbps
53	81	OLINDINA	2 Mbps
54	82	CÍCERO DANTAS	2 Mbps
55	83	UAUÁ	2 Mbps
56	84	PAULO AFONSO	2 Mbps
57	85	CURAÇÁ	2 Mbps
58	86	MAIRI	2 Mbps



59	87	RUY BARBOSA	2 Mbps
60	88	SEABRA	2 Mbps
61	89	LENÇÓIS	2 Mbps
62	90	BRUMADO	3 Mbps
63	91	MACARANI	2 Mbps
64	92	JACARACI	2 Mbps
65	93	CACULÉ	2 Mbps
66	94	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	2 Mbps
67	95	IRECÊ	3 Mbps
68	96	SENTO SÉ	2 Mbps
69	97	SANTA RITA DE CÁSSIA	2 Mbps
70	98	COTEGIPE	2 Mbps
71	99	SANTANA	2 Mbps
72	100	SÃO DESIDÉRIO	2 Mbps
73	101	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	3 Mbps
74	102	EUCLIDES DA CUNHA	3 Mbps
75	103	MIGUEL CALMON	2 Mbps
76	104	LAPÃO	2 Mbps
77	105	PIATÃ	2 Mbps
78	106	QUEIMADAS	2 Mbps
79	107	SANTA TEREZINHA	2 Mbps



80	108	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	2 Mbps
81	109	MUTUÍPE	2 Mbps
82	110	RIBEIRA DO POMBAL	2 Mbps
83	111	PARAMIRIM	2 Mbps
84	112	PRADO	2 Mbps
85	113	RIACHO DE SANTANA	2 Mbps
86	114	RIACHÃO DO JACUÍPE	2 Mbps
87	115	SAÚDE	2 Mbps
88	116	CANAVIEIRAS	2 Mbps
89	117	URANDI	2 Mbps
90	118	CACHOEIRA	3 Mbps
91	119	ANDARAÍ	2 Mbps
92	120	VALENTE	2 Mbps
93	121 e 122	PORTO SEGURO	8 Mbps
94	123	ARACI	2 Mbps
95	124	CORRENTINA	2 Mbps
96	125	CARINHANHA	2 Mbps
97	126	BAIANÓPOLIS	2 Mbps
98	127	CANDEIAS	2 Mbps
99	128	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	2 Mbps
100	129	CATU	2 Mbps



101	130	CORAÇÃO DE MARIA	2 Mbps
102	131	MURITIBA	2 Mbps
103	132	CONCEIÇÃO DO COITÉ	2 Mbps
104	133	CAMACÃ	2 Mbps
105	134	UBATÃ	2 Mbps
106	135	COARACI	2 Mbps
107	136	ITAJUÍPE	2 Mbps
108	137	ITORORÓ	2 Mbps
109	138	ITARANTIM	2 Mbps
110	139	BARRA DO CHOÇA	2 Mbps
111	140	ITAPETINGA	2 Mbps
112	141	ITAPARICA	2 Mbps
113	142	CRUZ DAS ALMAS	2 Mbps
114	143	SANTO ESTEVÃO	2 Mbps
115	144	ENTRE RIOS	2 Mbps
116	145	SANTALUZ	2 Mbps
117	146	IGUAÍ	2 Mbps
118	147	ITAGIBÁ	2 Mbps
119	148	ITANHÉM	2 Mbps
120	149	ITIÚBA	2 Mbps
121	150	SERRINHA	4 Mbps



122	151	GANDU	2 Mbps
123	152	ENCRUZILHADA	2 Mbps
124	153	MEDEIROS NETO	2 Mbps
125	154, 155, 156 e 157	FEIRA DE SANTANA	16 Mbps
126	158	CHORROCHÓ	2 Mbps
127	159	CENTRAL	2 Mbps
128	160	SANTA BÁRBARA	2 Mbps
129	161	ANAGÉ	2 Mbps
130	162	SÃO FRANCISCO DO CONDE	2 Mbps
131	163	ALAGOINHAS	4 Mbps
132	166	BUERAREMA	2 Mbps
133	168	IGAPORÃ	2 Mbps
134	169	BARRA DA ESTIVA	2 Mbps
135	170 e 171	CAMAÇARI	8 Mbps
136	172	ITAMARAJU	2 Mbps
137	173	IBOTIRAMA	2 Mbps
138	174	CANARANA	2 Mbps
139	175	PALMAS DE MONTE ALTO	2 Mbps
140	176	BARRA DO MENDES	2 Mbps
141	177	TREMEDAL	2 Mbps
142	178	SANTO AMARO	2 Mbps



143	179	JAGUARARI	2 Mbps
144	180	LAURO DE FREITAS	4 Mbps
145	181	PAULO AFONSO	2 Mbps
146	182	RIACHÃO DAS NEVES	2 Mbps
147	183	TEIXEIRA DE FREITAS	3 Mbps
148	184	SÃO FELIPE	2 Mbps
149	185	MATA DE SÃO JOÃO	2 Mbps
150	186	DIAS D'ÁVILA	2 Mbps
151	187	FORMOSA DO RIO PRETO	2 Mbps
152	188 e 203	EUNÁPOLIS	8 Mbps
153	189	ITABELA	2 Mbps
154	190	SERRA DOURADA	2 Mbps
155	191	CAPIM GROSSO	2 Mbps
156	192	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	2 Mbps
157	193	IAÇU	2 Mbps
158	195	PILÃO ARCADO	2 Mbps
159	196	RETIROLÂNDIA	2 Mbps
160	197	WENCESLAU GUIMARÃES	2 Mbps
161	198	URUÇUCA	2 Mbps
162	199	JOÃO DOURADO	2 Mbps
163	200	POJUCA	2 Mbps



164	201	ITAMBÉ	2 Mbps
165	205	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	2 Mbps
166	CAT	SALVADOR	2 Mbps
167	SAC COMÉRCIO	SALVADOR	2 Mbps
168	SAC SHOPPING BARRA	SALVADOR	2 Mbps
169	SAC CAJAZEIRAS	SALVADOR	2 Mbps
170	SAC PERIPERI	SALVADOR	2 Mbps
171	SAC BARREIRAS	BARREIRAS	2 Mbps
172	SAC CAMAÇARI	CAMAÇARI	2 Mbps
173	SAC EUNÁPOLIS	EUNAPOLIS	2 Mbps
174	SAC FEIRA I	FEIRA DE SANTANA	2 Mbps
175	SAC GUANAMBI	GUANAMBI	2 Mbps
176	SAC ILHÉUS	ILHEUS	2 Mbps
177	SAC IRECÊ	IRECE	2 Mbps
178	SAC JACOBINA	JACOBINA	2 Mbps
179	SAC JUAZEIRO	JUAZEIRO	2 Mbps
180	SAC LAURO DE FREITAS	LAURO DE FREITAS	2 Mbps
181	SAC PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	2 Mbps
182	SAC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SANTO ANTONIO DE JESUS	2 Mbps
183	SAC TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	2 Mbps
184	SAC CONQUISTA II	VITORIA DA CONQUISTA	2 Mbps



185	POSTO	CÂNDIDO SALES	2 Mbps
186	POSTO	MARAGOGIPE	2 Mbps
187	POSTO	SERRA PRETA	2 Mbps

(SOMATÓRIO DAS VAZÕES = 482 Mbps)



B.2. LOCALIDADES (LOTE 2)

UNIDADE	MUNICÍPIO	LOCAL
21	ESPLANADA	FÓRUM DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ESPLANADA, PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, S/N, CENTRO, CEP: 48370-000, ESPLANADA-BA
22 e 23	JEQUIÉ	RUA GILDÉLITO FERRAZ, 3B, FORUM ELEITORAL, JEQUIEZINHO, CEP: 45208-415, JEQUIÉ- BA
24	IPIAU	RUA SENHOR DO BONFIM, 67, CENTRO, CEP: 45570-000, IPIAU-BA
25 e 26	ILHÉUS	AV. GOV. ROBERTO SANTOS, S/N, FÓRUM ELEITORAL, ESPERANÇA, CEP: 45658-630, ILHÉUS-BA
27 e 28	ITABUNA	RUA RIO ALMADA, 100, GOÉS CALMON, ITABUNA-BA – CEP: 45605-375
29	IBICARAÍ	FÓRUM ALVES DE MACEDO, RUA CASTRO ALVES, S/N , CENTRO, CEP: 45745-000, IBICARAÍ-BA
30	NAZARÉ	RUA PADRE ANTUNES, 57, CENTRO, CEP: 44400-000, NAZARÉ - BA
31	VALENÇA	RUA GUIDO MAGALHÃES, S/N, FÓRUM ELEITORAL, NOVO HORIZONTE, CEP: 45400-000, VALENÇA - BA
32	ITUBERÁ	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 166, CENTRO, CEP: 45435-000, ITUBERÁ - BA
33	SIMÕES FILHO	AV. ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS, S/N, FÓRUM JOSAPHAT MARINHO, CENTRO, CEP: 43700-000, SIMÕES FILHO - BA
34	BELMONTE	AVENIDA RIO MAR, 159, FÓRUM LUIZ VIANA FILHO,CENTRO, CEP: 45800-000, BELMONTE - BA



35	MUCURI	FORUM PEDRO FONTES, RUA OSCAR TEIXEIRA DE SIQUEIRA, 270, MALVINAS, CEP: 45930-000, MUCURI – BA
36	AMARGOSA	PRAÇA DA BANDEIRA (BOSQUE), 417, CENTRO, CEP: 45300-000, AMARGOSA - BA
37	MARACÁS	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 91, GALERIA TUPY, CENTRO, CEP: 45360-000, MARACÁS - BA
38	UBAÍRA	FÓRUM DESEMBARGADOR DUARTE GUIMARÃES, S/N, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CEP: 45310-000, UBAÍRA-BA
39, 40 e 41	VITÓRIA DA CONQUISTA	AVENIDA OLÍVIA FLORES, S/N, CANDEIAS, CEP: 45028-905, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
42	ITABERABA	RUA DR. ORMAN RIBEIRO DOS SANTOS, S/N, FÓRUM DES. HÉLIO LANZA, BARRO VERMELHO, CEP: 46880- 000, ITABERABA - BA
43	CASTRO ALVES	TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, S/N, TÉRREO, CENTRO, CEP: 44500-000, CASTRO ALVES - BA
44	INHAMBUPE	AVENIDA MÁRIO NEVES DA ROCHA, 199, CENTRO, CEP: 48490-000, INHAMBUPE - BA
45	SENHOR DO BONFIM	AV. ROBERTO SANTOS, 373, FÓRUM DES. EDGAR SIMÕES, CENTRO, CEP: 48970-000, SENHOR DO BONFIM - BA
46 e 167	JACOBINA	AVENIDA JOÃO FRAGA BRANDÃO, S/N, FORUM ELEITORAL, CENTRO, CEP: 44700-000, JACOBINA - BA
47 e 48	JUAZEIRO	RUA DOS BANDEIRANTES, S/N, FORUM ELEITORAL, JOAO XXIII, CEP: 48900-240, JUAZEIRO - BA
49	RIO REAL	RUA ENGENHEIRO ADEMAR FONTES, S/N, CENTRO, CEP: 48.330-000, RIO REAL - BA



50	MONTE SANTO	AV. DESEMBARGADOR SÁLVIO MARTINS, 264-A, TÉRREO, CENTRO, CEP: 48800-000, MONTE SANTO - BA
51	JEREMOABO	RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 354, CENTRO, CEP: 48.540-000, JEREMOABO - BA
52	PARIPIRANGA	PRAÇA PEDRO RABELO DE MATOS, FORUM DO TJ-BA, S/N, CENTRO, CEP: 48430-000, PARIPIRANGA - BA
53	CAMPO FORMOSO	PRAÇA DOIS DE JULHO, FORUM DESEMBARGADOR ADOLFO LEITÃO GUERRA, S/N, CENTRO CULTURAL, CEP: 44790-000, CAMPO FORMOSO - BA
54	MUNDO NOVO	PRAÇA JAIRO MOREIRA DE ALMEIDA, 318, CENTRO, CEP: 44800-000, MUNDO NOVO - BA
55	MORRO DO CHAPÉU	RUA WALNIER BAGANO, 37-A, CENTRO, CEP: 44850- 000, MORRO DO CHAPÉU - BA
56 e 202	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	RUA ALBERTINO LIRA, 5, QUINTA DO INGLÊS, CENTRO, CEP: CEP: 44430-092, SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA
58	ITUAÇU	AVENIDA JOSÉ CARLOS BRITO, S/N, CENTRO, CEP: 46640-000, ITUAÇU - BA
59	POÇÕES	PRAÇA EURÍPEDES ROCHA LIMA, 281, INDAIÁ, CEP: 45260-000, POÇÕES - BA
60	CONDEÚBA	FORUM DES. JAYME BULHÕES, PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, CEP: 46200-000, CONDEÚBA - BA
61	CORIBE	RUA DOS BANDEIRANTES, S/N, CENTRO, CEP: 47690-000, CORIBE - BA
62	IPIRÁ	RODOVIA BA 052, KM 86, S/N, CADI, CEP: 44600-000, IPIRÁ - BA



63	CAETITÉ	RUA DR VANNI MOREIRA SILVEIRA LIMA, S/N, SANTA RITA, CEP: 46400-000, CAETITÉ -BA
64	GUANAMBI	FORUM ELEITORAL, AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, TÉRREO, AEROPORTO VELHO, 46430- 000, GUANAMBI - BA
65	MACAÚBAS	PRAÇA MAESTRO ZÉ PRETO, S/N, FÓRUM JOSÉ ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO, ALTO DO ALEXANDRINO, CEP: 46.500-000, MACAÚBAS - BA
66	CASA NOVA	PRAÇA 3 PODERES, S/N, FORUM DES. JOSÉ MANOEL VIANA DE CASTRO, CENTRO, CEP: 47300-000, CASA NOVA - BA
67	REMANSO	RUA RUI RIBEIRO, 109,QUADRA 4, CENTRO, CEP: 47200-000, REMANSO - BA
68	XIQUE-XIQUE	AVENIDA CONTORNO, S/N, CENTRO, CEP: 47400-000, XIQUE-XIQUE - BA
69	UTINGA	PRAÇA WILSON PEIXOTO KARAOGLAN, S/N, FÓRUM LANDOALDO ARAÚJO RIBEIRO, CENTRO, CEP: 46810- 000, UTINGA - BA
70 e 75	BARREIRAS	RUA PADRE ALFREDO HASLER, S/N, MORADA DA LUA, CEP: 47806-245, BARREIRAS - BA
71	BOM JESUS DA LAPA	RUA DOS ESCOTEIROS, S/N, FÓRUM FORUM BERNARDINO DE SOUZA, SÃO JOÃO, CEP: 47600-000, BOM JESUS DA LAPA - BA
72	SANTA MARIA DA VITÓRIA	RUA CAPITÃO JOSÉ ALFAIATE, 215, FÓRUM, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA
73	UBAITABA	AV. PRESIDENTE VARGAS, S/N, FÓRUM DR. PAULO ALMEIDA, CENTRO, CEP: 45545-000, UBAITABA -BA
74	IRARÁ	PRAÇA CORONEL PEDRO NOGUEIRA, 162, CENTRO, CEP: 44255-000, IRARÁ -BA



JAGUAQUARA	RUA MINISTRO ILMAR GALVÃO, 134, FÓRUM LOCAL, CENTRO, CEP: 45345-000, JAGUAQUARA -BA
BARRA	RUA CARDOSO DE OLIVEIRA, 39, TÉRREO, CENTRO, CEP: 47100-000, BARRA -BA
CAMAMU	RUA 27 DE JUNHO, S/N, CIDADE ALTA, CEP: 45445-000, CAMAMU - BA
NOVA SOURE	RUA 1º DE JUNHO, 502, CENTRO,CEP: 48460-000, NOVA SOURE - BA
TUCANO	AV. FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA, 397, FÓRUM, CENTRO, CEP: 48790-000, TUCANO - BA
OLINDINA	PRAÇA 14 DE AGOSTO, FÓRUM DES. WALTER BRANDÃO, CENTRO, CEP: 48470-000, OLINDINA - BA
CÍCERO DANTAS	RUA JOVELINO PEREIRA DOS SANTOS, S/N, CENTRO, CEP: 48410-000, CÍCERO DANTAS - BA
UAUÁ	RUA DA INDEPENDÊNCIA, S/N, FÓRUM PROFESSOR ROGÉRIO GORDILHO FARIAS, CENTRO, 48950-000, UAUÁ - BA
PAULO AFONSO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 656, CENTRO, CEP: 48601-210, PAULO AFONSO - BA
CURAÇÁ	PRAÇA MONSENHOR JOSÉ GILBERTO LUNA, S/N, FÓRUM MOACIR ALFREDO GUIMARÃES, CENTRO, CEP: 48930-000, CURAÇÁ-BA
MAIRI	RUA CASTORINA DE OLIVEIRA NUNES, S/N, FORUM DE MAIRI, LAPINHA, CEP: 44630-000, MAIRI -BA
RUY BARBOSA	RUA CORINTO SILVA, 23, FÓRUM DA COMARCA, CENTRO, CEP: 46800-000, RUY BARBOSA-BA
SEABRA	RUA 22 DE ABRIL, 481, SANTA LÚZIA, CEP: 46900-000, SEABRA - BA
	BARRA CAMAMU NOVA SOURE TUCANO OLINDINA CÍCERO DANTAS UAUÁ PAULO AFONSO CURAÇÁ MAIRI RUY BARBOSA



89	LENÇÓIS	FORUM DES. CARLOS BENJAMIN VIVEIROS, RUA JOÃO LIMA, CENTRO, CEP: 46960-000, LENÇÓIS -BA
90	BRUMADO	AVENIDA JOÃO PAULO I, S/N, NOBRE, CEP: 46100-000, BRUMADO - BA
91	MACARANI	RUA JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA, 123, FÓRUM SÍLVIO BENÍCIO, INARACAM, CEP: 45.760-000, MACARANI - BA
92	JACARACI	PRAÇA MUNICIPAL, 68, CENTRO, CEP: 46310-000, JACARACI - BA
93	CACULÉ	PRAÇA JJ SEABRA, S/N, CENTRO, CEP: 46300-000, CACULÉ - BA
94	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, 153, FÓRUM JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, CENTRO, CEP: 47530-000, OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
95	IRECÊ	RUA FORTALEZA, 500, FÓRUM ELEITORAL, NOVO HORIZONTE, CEP: 44900-000, IRECE -BA
96	SENTO SÉ	PRAÇA CEL. JOÃO NUNES SENTO SÉ, FÓRUM DES. OSVALDO NUNES SENTO SÉ, CENTRO, CEP: 47350- 000, SENTO SÉ - BA
97	SANTA RITA DE CÁSSIA	PRAÇA RUY BARBOSA, 303, FÓRUM ESTADUAL, CENTRO, 47150-000, SANTA RITA DE CÁSSIA - BA
98	COTEGIPE	PRAÇA DESEMBARGADOR OSVALDO NUNES, FORÚM JOSÉ BATISTA XAVIER RIBEIRO, CENTRO, CEP: 47900- 000, COTEGIPE - BA
99	SANTANA	RUA MONTEIRO LOBATO, CENTRO, CEP: 47700-000, SANTANA - BA
100	SÃO DESIDÉRIO	RUA DO ESTÁDIO, S/N, FÓRUM LOCAL, TANGARÁ, CEP: 47820-000, SÃO DESIDÉRIO - BA



101	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	FORUM ELEITORAL VALDIR CAIRES MENDES, RUA JOSÉ MARIA TANAJURA, 241, CENTRO, CEP: 46140-000, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA
102	EUCLIDES DA CUNHA	RUA LUIZ SANTANA LIMA, 78, CENTRO, CEP: 48500- 000, EUCLIDES DA CUNHA-BA
103	MIGUEL CALMON	AV. TEN. JOSÉ OTÁVIO DE SENA, 210, PRAÇA DA FEIRA, CENTRO, CEP: 44720-000, MIGUEL CALMON - BA
104	LAPÃO	RUA FILADELFO CARDOSO, FÓRUM JOSÉ CARLITO CARNEIRO DOURADO, CENTRO, CEP: 44905-000, LAPÃO - BA
105	PIATÃ	FÓRUM SERV. EDGAR GODOFREDO CARDOSO, S/N, CENTRO, CEP: 46765-000, PIATÃ - BA
106	QUEIMADAS	RUA DR. ÉLZIO FERREIRA DE SOUZA, 113, CENTRO, CEP: 48860-000, QUEIMADAS - BA
107	SANTA TEREZINHA	PRAÇA ÁPIO MEDRADO, FÓRUM SALVADOR ANDRADE, CENTRO, CEP: 44590-000, SANTA TEREZINHA -BA
108	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	RUA AMANCINHO PEDREIRA, 13, CENTRO, CEP: 40330- 000, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
109	MUTUÍPE	RUA BARTOLOMEU CHAVES, 177, CENTRO, CEP: 45480-000, MUTUÍPE-BA
110	RIBEIRA DO POMBAL	AVENIDA EVÊNCIA BRITO, S/N, CENTRO, CEP: 48.400-000, RIBEIRA DO POMBAL - BA
111	PARAMIRIM	RUA DIVALDO FRANCO, 137, CENTRO, CEP: 46190-000, PARAMIRIM - BA
112	PRADO	RUA GETÚLIO VARGAS, N. 66, CENTRO, CEP: 45980- 000, PRADO-BA



113	RIACHO DE SANTANA	PRAÇA LAURO DE FREITAS, 237, CENTRO, CEP: 46470-000, RIACHO DE SANTANA -BA
114	RIACHÃO DO JACUÍPE	RUA ANTONIO QUINTINO DA SILVA, 48, TANQUE DA NAÇÃO, CEP: 44640-000, RIACHÃO DO JACUÍPE - BA
115	SAÚDE	TRAVESSA DOIS DE JULHO, 93, CENTRO,CEP: 44740- 000, SAÚDE - BA
116	CANAVIEIRAS	PRAÇA SÃO BOAVENTURA, 40, FÓRUM MINISTRO PEDRO DOS SANTOS, CENTRO, CEP: 45860-000, CANAVIEIRAS - BA
117	URANDI	PRAÇA DR LUIZ GOMES, 100, FÓRUM, CENTRO, CEP: 46350-000, URANDI -BA
118	CACHOEIRA	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO, CEP: 44300- 000, CACHOEIRA - BA
119	ANDARAÍ	PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N, FÓRUM, ALTO DO IBIRAPITANGA , CEP: 46830-000, ANDARAÍ - BA
120	VALENTE	RUA EVERALDINO ANTÔNIO DA CUNHA, 60, CENTRO, CEP: 48890-000, VALENTE - BA
121 e 122	PORTO SEGURO	FÓRUM ELEITORAL DE PORTO SEGURO, RUA DA JAQUEIRA, 562, BAIRRO TABAPIRI, CEP 45810-000
123	ARACI	RUA 7 DE SETEMBRO, 328, FÓRUM JULIO OLIVEIRA CARVALHO, CENTRO, CEP: 48760-000, ARACI - BA
124	CORRENTINA	RUA A, 528, FÓRUM HÉLVECIO ALVES DA ROCHA, LOT. ANTONIO DE FRANÇA BARBOSA, 47650000, CORRENTINA -BA
125	CARINHANHA	FORUM ADHEMAR RAIMUNDO DA SILVA, PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 126, CENTRO, CEP: 46445-000, CARINHANHA - BA



126	BAIANÓPOLIS	PRAÇA MUNICIPAL, S/N, DISTRITO DE VÁRZEAS, BAIANÓPOLIS-BA, CEP 47830-000					
		DAIANOPOLIS-DA, CEP 4/830-000					
127	CANDEIAS	RUA DOS TRÊS PODERES, FÓRUM DE CANDEIAS. OURO NEGRO, CEP: 43.800-000, CANDEIAS - BA					
128	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	RUA ANTONIO COUTO, 22, PRAÇA DE SÃO ROQUE, SÃO ROQUE, CEP: 43850-000, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA					
129	CATU	RUA MINISTRO ERNESTO SIMÕES FILHO, 340 , BOA VISTA, CEP 48110-000					
130	CORAÇÃO DE MARIA	AVENIDA AMÉLIO TEIXEIRA AMORIM, 14 - FÓRU JUIZ JOÃO LEAL - CENTRO - CORAÇÃO DE MARI CEP: 44250-000					
131	MURITIBA	RUA PROF. AUTA ANDRADE SOUZA, 251, CENTRO,CEP: 44.340-000, MURITIBA - BA					
132	CONCEIÇÃO DO COITÉ	RUA GREGÓRIO AMÂNCIO,151, OLHOS D'ÁGUA, CEP: 48730-000, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA					
133	CAMACÃ	AV. DR, JOÃO VARGENS, 548, CENTRO, CEP: 45880-000, CAMACÃ - BA					
134	UBATÃ	RUA PRESIDENTE MÉDICI, 509, CENTRO, CEP: 45.550-000, UBATÃ - BA					
135	COARACI	RUA ANTÔNIO TEIXEIRA, 10, CENTRO, CEP: 45638-000, COARACI - BA					
136	ITAJUÍPE	RUA JOSÉ JORGE HAGE, 118, TÉRREO, CENTRO, CEP: 45630-000, ITAJUÍPE - BA					
137	ITORORÓ	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, FÓRUM DURVAL FRAGA, CENTRO, CEP: 45710-000, ITORORÓ - BA					
138	ITARANTIM	PRAÇA LUIS VIANA FILHO, 269, CENTRO, CEP: 45780-000, ITARANTIM - BA					

139	BARRA DO CHOÇA	RUA DOM CLIMÉRIO, N. 111, CENTRO, FÓRUM DE BARRA DO CHOÇA, BARRA DO CHOÇA - BA, CEP:					
		45.120-000					
140	ITAPETINGA	RUA CEL. BELIZÁRIO FERRAZ, 137, FÓRUM DE ITAPETINGA, CENTRO, CEP: 45700-000, ITAPETINGA - BA					
141	ITAPARICA	AV. DR. ANTONIO CALMOM, S/N, CENTRO, CEP: 44.460-000, ITAPARICA - BA					
142	CRUZ DAS ALMAS	RUA CLODOALDO GOMES DA COSTA, S/N, FÓRUM ELEITORAL, MIRADOURO, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA					
143	SANTO ESTEVÃO	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N, FÓRUM DES. EDMILSON JATHAY FONSECA, CENTRO, CEP: 44.190- 000, SANTO ESTÊVÃO -BA					
144	ENTRE RIOS	RUA CÔNEGO FELIX, 69, CENTRO, CEP: 48180-000, ENTRE RIOS -BA					
145	SANTALUZ	PRAÇA AURINO LOPES DA SILVA, S/N, CENTRO, CEP: 48880-000, SANTALUZ - BA					
146	IGUAÍ	RUA CASTRO ALVES, S/N, FÓRUM ARNALDO DA SILVEIRA, CENTRO, CEP: 45280-000, IGUAÍ - BA					
147	ITAGIBÁ	RUA PORTO SEGURO, 78, CENTRO, CEP: 45585-000, ITAGIBÁ - BA					
148	ITANHÉM	AV. MARIA MOREIRA LISBOA, 8, CENTRO, CEP: 45970-000, ITANHÉM - BA					
149	ITIÚBA	RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, CEP: 48850-000, ITIÚBA - BA					
150	SERRINHA	RUA PEDRO TIAGO, 327, GINÁSIO, CEP: 48.700-000, SERRINHA -BA					



	T					
151	GANDU	RUA MANOEL LIBÂNIO DA SILVA, 66, BIRRREIRO, CEP: 45450-000, GANDU - BA				
152	ENCRUZILHADA	RUA PAULINO PRIMO, 9, CENTRO, CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA				
153	MEDEIROS NETO	RUA DO GAMA, 10, PLANALTO I, CEP: 45960-000, MEDEIROS NETO - BA				
154, 155, 156 e 157	FEIRA DE SANTANA	AVENIDA JOSÉ FALCÃO DA SILVA, S/N, FÓRUM ELEITORAL, QUEIMADINHA, CEP: 44050-512 , FEIRA DE SANTANA - BA				
158	CHORROCHÓ	RUA CEL. JOÃO SÁ, S/N, FÓRUM DA COMARCA, CENTRO, CEP: 48660-000, CHORROCHÓ - BA				
159	CENTRAL	RUA CANDIDO PEREIRA DE BRITO, 9, CENTRO, CEP: 44940-000, CENTRAL - BA				
160	SANTA BÁRBARA	RUA ISALTINA CAMPOS, S/N, FÓRUM DR CARLOS VALADARES, CENTRO, CEP: 44150-000, SANTA BÁRBARA -BA				
161	ANAGÉ	FORUM ABMAEL DO PRADO NOGUEIRA, AVENIDA AGNELO CARDOSO, S/N, SÃO JOÃO BATISTA, CEP: 45.180-000, ANAGÉ - BA				
162	SÃO FRANCISCO DO CONDE	RUA MARIA QUITÉRIA, 17, CENTRO, CEP: 43900-000, SÃO FRANCISCO DO CONDE -BA				
163 ALAGOINHAS		AVENIDA AYRTON SENNA, S/N, ALAGOINHAS VELHA, CEP: 48.030-640, ALAGOINHAS -BA				
166	BUERAREMA	AVENIDA GÓES CALMON, 472, CENTRO,CEP: 45.615- 000, BUERAREMA - BA				
168	IGAPORÃ	PRAÇA BERNARDO DE BRITO, 166, CENTRO, CEP: 46490-000, IGAPORÃ - BA				



169	BARRA DA ESTIVA	FORUM ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA, RUA PROFA SANTA VIEIRA DE CASTRO, 106, CENTRO, CEP: 46650 000, BARRA DA ESTIVA -BA					
170 e 171	CAMAÇARI	AVENIDA DO CONTORNO, CENTRO ADMINISTRATIVO DE CAMAÇARI, S/N, FÓRUM ELEITORAL DE CAMAÇARI, PONTO CERTO, CEP: 42800-107 CAMAÇARI - BA					
172	ITAMARAJU	AV GETULIO VARGAS, S/N – FATIMA, CEP: 45836-000, ITAMARAJU - BA					
173	IBOTIRAMA	RUA LAFAIETE COULTINHO, 324, CENTRO, CEP: 47520 000, IBOTIRAMA-BA					
174	CANARANA	RUA DURVAL CARDOSO PIMENTA, S/N, CENTRO, CEI 44890-000, CANARANA - BA					
175	PALMAS DE MONTE ALTO	PRAÇA TIRADENTES, 274, FÓRUM DR. ALCEBÍADE DIAS LARANJEIRA, , CENTRO, CEP: 46460-000 PALMAS DE MONTE ALTO -BA					
176	BARRA DO MENDES	RUA ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS, S/N, FORUM ALBERIC CAMPOS, CENTRO, CEP: 44990-000, BARRA DO MENDES - BA					
177	TREMEDAL	PRAÇA ADELMÁRIO PINHIEOR, S/N, CENTRO, CEP 45.170-000, TREMEDAL/BA					
178	SANTO AMARO	SANTO AMARO - BA RUA MARCOLINO DE BARROS, S/N, FÓRUM DA					
179	JAGUARARI						
180	LAURO DE FREITAS	RUA SILVANDIR F. CHAVES, 108, ED. TORRES BUSINESS, RECREIO IPITANGA, CEP: 42700-850, LAURO DE FREITAS - BA					



181	PAULO AFONSO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 656, CENTRO, CEP: 48601-210, PAULO AFONSO - BA		
182	RIACHÃO DAS NEVES	FORUM QUINTINO DE CARVALHO CUNHA, PRAÇA ACM, S/N, CENTRO, CEP: 47970-000, RIACHÃO DAS NEVES-BA		
183	TEIXEIRA DE FREITAS	AVENIDA UIRAPURÚ, 1816, MONTE CASTELO, CEP: 45990-003, TEIXEIRA DE FREITAS -BA		
184	SÃO FELIPE	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, CEP: 44550-000, SÃO FELIPE - BA		
185	MATA DE SÃO JOÃO	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 110, TÉRREO, CENTRO, CEP: 48280-000, MATA DE SÃO JOÃO - BA		
186	DIAS D'ÁVILA	RUA PROF. CÉSAR REIS, Nº 156, LESSA RIBEIRO, CEP: 42850-000, DIAS D'ÁVILA -BA		
187	FORMOSA DO RIO PRETO	RUA PERCÍLIO SANTANA, 740, FÓRUM, CENTRO, CER 47990-000, FORMOSA DO RIO PRETO - BA		
188 e 203 EUNÁPOLIS		RUA ADOLPHO XAVIER GOMES, S/N, FÓRUM ELEITORAL, DINAH BORGES, CEP: 45830-140, EUNÁPOLIS - BA		
189	ITABELA	RUA CASTRO ALVES, 220, FÓRUM DA COMARCA DE ITABELA, CENTRO, CEP: 45848-000, ITABELA -BA.		
190	SERRA DOURADA	PRAÇA PEDRO JOSÉ DE AQUINO,S/N, FÓRUM LOCAL, CENTRO, CEP: 47.740.000, SERRA DOURADA-BA		
191 CAPIM GROSSO		AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES, S/N, BAIRRO OLIVEIRA, FORUM FERNANDO MÁRIO PIRES DALTRO, CEP: 44695-000, CAPIM GROSSO - BA		
192	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	RUA TANCREDO NEVES, 6, CENTRO, CEP: 44.245-000, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE -BA		



193	IAÇU	AVENIDA DOUTOR GERALDO MOTA, S/N, FÓRUM DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES, CENTRO, CEP: 46860-000, IAÇU - BA				
195	PILÃO ARCADO	FÓRUM FILEMON LINS DE QUEIROZ, PRAÇA PEDRO PEREIRA, CENTRO,CEP: 47240-000, PILÃO ARCADO - BA				
196	RETIROLÂNDIA	RUA JOANA ANGÉLICA, 113, CENTRO, CEP: 48750-000, RETIROLÂNDIA - BA				
197	WENCESLAU GUIMARÃES	RUA DR. EDILBERTO QUINTELA VIEIRA LINS, 109, CENTRO, CEP: 45.460-000, WENCESLAU GUIMARÃES - BA				
198	URUÇUCA	RUA JOSÉ SERAFIM DE FARIAS, S/N, FÓRUM DA COMARCA, CENTRO, CEP: 45.680-000, URUÇUCA -BA				
199	JOÃO DOURADO	AVENIDA ENÉAS DA SILVA DOURADO, CENTRO, CEP: 44920-000, JOÃO DOURADO - BA				
200 POJUCA		1ª TRAVESSA ANTONIO BATISTA, S/N, FÓRUM DES. WALTER NOGUEIRA, NOVA POJUCA, CEP: 48.120-000, POJUCA - BA				
201	ITAMBÉ	PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, FÓRUM DES. MARMOR NETO, CENTRO, CEP: 45140-000, ITAMBÉ - BA				
205	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	RUA PIAUÍ, 590, EDF FAINELLO, MIMOSO I, CEP: 47850-000, LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA				
CAT	SALVADOR	BR 324, RUA A, QD A, VIA MARGINAL, LOTES 16/17, PORTO SECO PIRAJÁ, SALVADOR - BA CEP 41 233-030				
SAC SALVADOR		AVENIDA TERMINAL DA FRANÇA, S/Nº 1º ANDAR, COMÉRCIO – SALVADOR – 40005900				
SAC SHOPPING BARRA	SALVADOR	SHOPPING BARRA, LOJA 1, 1° PISO, CHAME-CHAME, AV. CENTENARIO, 2.992 – BARRA – SALVADOR – 40100180				



SAC CAJAZEIRAS	SALVADOR	RUA DO COQUEIRO GRANDE, S/N - FAZENDA GRANDE		
SAC PERIPERI	SALVADOR	RUA EDMUNDO VISCO, S/N° – PERIPERI – SALVADOR – 40725-620		
SAC BARREIRAS	BARREIRAS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 149 – VILA RICA – CEP: 47813010		
SAC CAMAÇARI	CAMAÇARI	RODOVIA BA-535 (VIA PARAFUSO), S/Nº – BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI, 1º PISO – INDUSTRIAL – CEP: 42800970		
SAC EUNÁPOLIS	EUNAPOLIS	RUA CINCO DE NOVEMBRO, 50 – CENTRO – EUNÁPOLIS – 45820040		
SAC FEIRA I	FEIRA DE SANTANA	RUA DES. FILINTO BASTOS, 450 – CENTRO – FEIRA DE SANTANA – 44002-560		
SAC GUANAMBI	GUANAMBI	RUA RAPOSO TAVARES, S/N° – PRÓXIMO DO CENTRO SOCIAL URBANO – CSU – AEROPORTO VELHO CEP: 46430000		
SAC ILHÉUS	ILHEUS	RUA EUSTÁQUIO BASTOS, 308 – CENTRO – CEP: 45654120		
SAC IRECÊ	IRECE	AV. CLÉRISTON ANDRADE, 100 – CENTRO – CEP: 44900000		
SAC JACOBINA	JACOBINA	RUA FRANCISCO ROCHA PIRES, S/N° – CENTRO – CEP: 44700000		
SAC JUAZEIRO	JUAZEIRO	RODOVIA BR 407 - KM 05, 5318 – JUÁ GARDEN SHOPPING – PISO 1 – CEP: 48909901		
SAC LAURO DE FREITAS	LAURO DE FREITAS	AV. SANTOS DUMONT, 4360 – CENTRO – PARQUE SHOPPING BAHIA – CEP: 42702400		
SAC PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	AV. 22 DE ABRIL, 1077 – SHOPPING VITÓRIA PLAZA TRADE – CENTRO – CEP: 45810000		



SAC SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SANTO ANTONIO DE JESUS	AV. ROBERTO SANTOS, S/N° – ITAGUARI SHOPPING CENTER, 2° PISO – CENTRO – CEP: 44570000		
SAC TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	AV SÃO PAULO, 2575 – SHOPPING PÁTIO MIX – LOJA 1005 – VILA VERDE – CEP: 45997335		
SAC CONQUISTA II	VITORIA DA CONQUISTA	AV. OLÍVIA FLORES, Nº 2500 – BOULEVARD SHOPPING, 1º PISO – ZONA LESTE DE CONQUISTA – CEP: 45028610		
I POSTO I CANDIDO SALES		PRACA MOISES FELIX DOS SANTOS, 145 – CENTRO – CÂNDIDO SALES – 45157000		
POSTO	MARAGOGIPE	PRACA ERMEZINDO MENDES, 8 – CENTRO – MARAGOGIPE – 44420000		
POSTO	SERRA PRETA	RUA DR. MANOEL ARAUJO, 67 – PONTO – SERRA PRETA – 44660000		



CÁLCULO DE PREÇOS PARA O LOTE 2

				Solu	ção		Inst	alação		
ITEM	DESCRIÇÃO	Perfil [A]	Qtde. [B]	Valor Mensal Unitário Perfil [C]	Valor Mensal do Item [D = B x C]	Valor Total do Item (24 Meses) [E = 24 x D]	Valor Unitário [F]	Valor Total [G = B x F]	Valor Total dos Serviços [H = E + G]	TOTAL POR ITEM
		2 Mbps	155	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
		3 Mbps	16	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	Enlaces de	4 Mbps	4	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	D.O.
6	comunicação secundários	8 Mbps	10	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		12 Mbps	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
		16 Mbps	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	

Serviço Adicional

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde. Serv. Alt. End. [D]	Valor Unitário Serv. Alt. End. [E]	Valor Total Serv. Alt. End. [F = D x E]	Valor Total do Serviço Adicional	TOTAL POR ITEM
------	-----------	---------------------------------	--	---	--	----------------



7	Serviços de alteração de endereço estimados para a vigência contratual	20	R\$	R\$	R\$	R\$	
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$	



ANEXO C

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OS ITENS 8 e 9

- **1.1.** Deverá ser composto de instalação e configuração de enlace de telecomunicação com serviço anti-DDOS, da disponibilização do gerenciamento proativo 24x7 contra falhas, da disponibilização de gerenciamento proativo 24x7 de segurança e da disponibilização de portais de gerência de falhas e de segurança.
 - **1.1.1.** A disponibilização do gerenciamento proativo contra falhas e dos portais serão parte integrante do fornecimento dos enlaces.
- 1.2. O local de instalação será na sede do TRE-BA, na 1ª avenida do CAB, 150, Salvador-BA.
- **1.3.** Deverá ser provido enlace de comunicação em cada solução, *full-duplex*, síncrono, dedicado, com garantia de 100% de entrega da velocidade nominal e de acesso à Internet (IP).
- **1.4.** Deverá ser livre de quaisquer filtros, controles, *traffic shapping*, *trunking*, aceleradores ou quaisquer outras soluções de filtragem, de aceleração ou de redução de desempenho.
- **1.5.** Deverá ser conectada à solução do LOTE 1 para, também, atuar como conexão VPN de contingência para os enlaces das unidades remotas.
 - **1.5.1.** Deverá permitir o uso de túneis VPN IPSEC entre um equipamento SD-WAN alocado na sede do Contratante e equipamentos SD-WAN alocados em suas unidades remotas.
- **1.6.** Deverá atender aos seguintes parâmetros de desempenho, em caráter líquido (sem descontos por sobrecargas de quaisquer protocolos de quaisquer camadas, inclusive de criptografia da VPN do SD-WAN), medidos separadamente, por no mínimo 1 minuto e em horários aleatórios, através de acesso a serviço de medição da Entidade Aferidora da Qualidade de Acesso à Banda Larga (EAQ) da Anatel:

1.6.1. Largura de Banda de 500 Mbps.

- **1.6.2.** Latência média máxima definida em 50 ms (considerado apenas se a vazão do enlace estiver até 80% da largura de banda nominal).
- **1.6.3.** Perda de pacotes máxima definida em 2% (considerado apenas se a vazão do enlace estiver até 80% da largura de banda nominal).
- **1.6.4.** Vazão líquida de sustentada de 100% da largura de banda nominal, de entrada e de saída, simultaneamente.
- 1.7. Deverá adotar MTU de 1500 bytes.
- **1.8.** Deverá possuir disponibilidade mínima mensal de 99,5%, não devendo ficar individualmente indisponível por mais do que 3,6h por mês.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA Seção de Licitações

- **1.9.** Deverá possuir um enlace com dupla abordagem de acesso por fibras ópticas na última milha (um enlace provido por dois caminhamentos distintos de fibras ópticas no trecho entre a estação e o equipamento de interconexão) até o local de instalação.
- **1.10.** Deverá possuir capacidade de tráfego multisserviços em IPv4, permitindo o uso de VPN IPSEC sobre protocolo IP.
- **1.11.** Deverá ser protegido com serviço anti DDOS.
 - **1.11.1.** Deverão ser utilizados endereços IP válidos (públicos), nas interfaces WAN.
- **1.12.** Deverão ser disponibilizados, no mínimo, doze endereços IPv4 válidos para o enlace.
- **1.13.** Deverá prover conexão através de interfaces disponíveis por cabo metálico e por fibra óptica, à escolha de uso pelo Contratante.
- **1.14.** A infraestrutura da contratada deverá possuir no Brasil ao menos cinco pontos de presença (PoP), sendo um deles em Salvador-BA.
 - **1.14.1.** Somente serão aceitos como PoPs válidos aqueles que possuam redundância nos enlaces de comunicação de dados com o *backbone* da contratada;
 - **1.14.2.** A velocidade mínima de saída do PoP localizado em Salvador para as demais localidades no Brasil deverá totalizar a velocidade de 5 Gbps (cinco gigabits por segundo).
- **1.15.** A infraestrutura deverá possuir enlaces de comunicação de dados com outras prestadoras, de abrangência nacional, possibilitando a capitalização do acesso em todo o Brasil.
- **1.16.** O *backbone* da contratada deverá possuir, pelos menos, três pontos de troca de tráfego com provedores que possuam Sistemas Autônomos (AS *Autonomous Systems*) independentes, sendo que cada um deverá ter, no mínimo, velocidade de 1 Gbps. Um desses pontos de troca deverá ser com um provedor internacional.
- **1.17.** Deverá possuir serviço de proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (*Distributed Denial of Service* DDoS), com as seguintes características:
 - **1.17.1.** Capacidade de criar e analisar a reputação de endereços IP, possuindo base de informações própria, gerada durante a filtragem de ataques, e interligada com os principais centros mundiais de avaliação de reputação de endereços IP.
 - **1.17.2.** Suportar mitigação automática de ataques, utilizando múltiplas técnicas como *White Lists*, *Black Lists*, limitação de taxa, técnicas desafio-resposta, descarte de pacotes malformados, técnicas de mitigação de ataques aos protocolos HTTP e DNS, bloqueio por localização geográfica de endereços IP, dentre outras.
 - **1.17.3.** Prover informações de origem de ataque dos países, *ranges* de IPs e características do tipo de ataque.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA Seção de Licitações

- **1.17.4.** Serviço de atualização de assinaturas de ataques das soluções de detecção e mitigação.
- **1.17.5.** Capacidade de detectar e mitigar todos e quaisquer ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, tanto para IPv4 como para IPv6, incluindo, mas não se restringindo aos seguintes:
 - **1.17.5.1.** Ataques de inundação (*Bandwidth Flood*), incluindo *Flood* de UDP e ICMP.
 - **1.17.5.2.** Ataques à pilha TCP, incluindo mal-uso das *Flags* TCP, ataques de RST e FIN, SYN *Flood* e TCP *Idle Resets*.
 - **1.17.5.3.** Realizar autenticação de conexão TCP, quando do recebimento de pacotes Syn.
 - **1.17.5.4.** Limitar o número de conexões TCP simultâneas de um mesmo *host*.
 - **1.17.5.5.** Ataques que utilizam Fragmentação de pacotes, incluindo pacotes IP, TCP e UDP.
 - **1.17.5.6.** Ataques de *Botnets*, *Worms* e ataques que utilizam falsificação de endereços IP origem (IP *Spoofing*).
 - **1.17.5.7.** Ataques denominados de "Comand-and-Control", Point of Sale Malware, Remote Access Trojans RAT's via feed atualizado diariamente.
 - **1.17.5.8.** Ataques à camada de aplicação, incluindo protocolos HTTP e DNS Volumétricos.
 - **1.17.5.9.** Bloqueio de *query* de DNS, resposta de *query* de DNS baseado em domínio précadastrado para autenticação e checagem de *flag* de recursão DNS.
 - **1.17.5.10.** DNS *BlackList*; RegEx para registros específicos ou *flags* de recursão. Possuir mecanismos de quando bloquear um ataque por expressão regular DNS, selecionar se bloqueia apenas o ataque ou o *host* temporariamente.
 - **1.17.5.11.** Autenticação em query DNS por requisição em TCP.
 - **1.17.5.12.** Autenticação em JavaScript e *Redirect* para HTTP.
 - **1.17.5.13.** Adicionar expressão regular de *payload* em *black-list*.
 - **1.17.5.14.** Prevenir que *hosts* válidos sejam adicionados a *black-list* por engano.
 - **1.17.5.15.** A sinalização entre datacenter e nuvem deve ser capaz de ocorrer em qualquer protocolo protegido (TCP/UDP/ICMP/DNS/HTTP), podendo ser ativada por qualquer uma das contramedidas acima.
 - **1.17.5.16.** Manter lista dinâmica de endereços IP bloqueados, retirando dessa lista os endereços que não enviarem mais requisições maliciosas após um período de tempo considerado seguro.
 - **1.17.5.17.** As soluções de detecção e mitigação devem possuir serviço de atualização de assinaturas de ataques.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA Seção de Licitações

- **1.17.5.18.** A mitigação de ataques deve ser baseada em arquitetura na qual há o desvio de tráfego suspeito comandado pelo equipamento de monitoramento, por meio de alterações do plano de roteamento.
- **1.17.5.19.** A contratada deverá prover o serviço de mitigação sem limitação de tempo de duração do ataque, com quantidade ilimitada de eventos de ataque ao longo da vigência contratual.
- **1.17.5.20.** O Contratante deverá ser informado de possíveis ataques identificados pela contratada no prazo máximo de duas horas.
- **1.17.5.21.** O Contratante poderá comunicar a contratada suspeitas de ataques que esteja sofrendo, cabendo à contratada uma análise e envio de relatório.

ITEM 8

	Solução			Instalação		
ITEM	Perfil [A]	Unitário		Valor Unitário [D]	Valor Total dos Serviços [E = C + D]	
Enlace de acesso à Internet de alta velocidade ¹	500 Mbps	R\$	R\$	R\$	R\$	
VA	R\$					

¹ Os itens 8 e 9 têm especificação idêntica e serão contratados junto a empresas distintas.

ITEM 9

	Solução			Instalação	
ITEM	Perfil [A]	Valor Mensal Unitário Perfil	Valor Total do Item (24 Meses) [C = 24 x B]	Valor Unitário [D]	Valor Total dos Serviços [E = C + D]

		[B]			
Enlace de acesso à Internet de alta velocidade ¹	500 Mbps	R\$	R\$	R\$	R\$
VALO	R\$				

¹ Os itens 8 e 9 têm especificação idêntica e serão contratados junto a empresas distintas.



ANEXO D INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

As soluções providas pela contratação deverão observar este INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO e observar o disposto na Seção Erro! Fonte de referência não encontrada..

SOLUÇÃO	NÍVEL DE SERVIÇO	DEDUÇÃO POR DESCUMPRIMENTO
Enlace principal de unidade remota	Disponibilidade mensal de 97%.	Desconto de 0,1432% por hora de indisponibilidade sobre o valor mensal do enlace a cada ciclo de pagamento após a tolerância de 21,6 horas de indisponibilidade.
(LOTE 1)	Latência média de 60 ms (a cada hora)	Desconto de 0,05% por hora de latência média superior a 60 ms a cada ciclo de pagamento.
Enlace secundário de unidade remota	Disponibilidade mensal de 97%.	Desconto de 0,1432% por hora de indisponibilidade sobre o valor mensal do enlace a cada ciclo de pagamento após a tolerância de 21,6 horas de indisponibilidade.
(LOTE 2)	Latência média de 100 ms (a cada hora)	Desconto de 0,05% por hora de latência média superior a 100 ms a cada ciclo de pagamento.
Enlace concentrador na Sede do Tribunal	Disponibilidade mensal de 99,5%.	Desconto de 0,1396% por hora de indisponibilidade sobre o valor mensal do enlace a cada ciclo de pagamento após a tolerância de 3,6 horas de indisponibilidade.
(LOTE 1)	Latência média de 60 ms (a cada hora)	Desconto de 0,05% por hora de latência média superior a 60 ms a cada ciclo de pagamento.
Enlace de acesso de alta velocidade à Internet na Sede do Tribunal	Disponibilidade mensal de 99,5%.	Desconto de 0,1396% por hora de indisponibilidade sobre o valor mensal do enlace a cada ciclo de pagamento após a tolerância de 3,6 horas de indisponibilidade.
(Itens 8 e 9)	Latência média de 50	Desconto de 0,05% por hora de latência média



ms (a cada hora)	superior a 50 ms a cada ciclo de pagamento.



ANEXO E

MODELO DE PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO ENLACES, INSUMOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PROATIVO CONTRA FALHAS E DE SEGURANÇA, DENOMINADOS COMO SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO.

FIRMA OU DENOMINA	ÇÃO:	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	•••••
CNPJ/MF N.º:	ENDEREÇO:		•••••
TEL.:	MUNICÍPIO:	MAIL:	•••••

item	Especificação	Valor Total (24 meses)
Lote 1	Soluções de telecomunicação entre a sede e as unidades remotas, Itens 1 a 5, conforme especificações do Anexo A e demais condições do Termo de Referência	R\$
Lote 2	Soluções de telecomunicação para as unidades remotas, Itens 6 e 7, conforme especificações do Anexo B e demais condições do Termo de Referência	R\$
item 8	Soluções de telecomunicação entre a sede do TRE-BA e a Internet, item 8, conforme especificações do Anexo C e demais condições do Termo de Referência	R\$
item 9	Soluções de telecomunicação entre a sede do TRE-BA e a Internet, item 9, conforme especificações do Anexo C e demais condições do Termo de Referência	R\$
	Valor TOTAL	R\$

^{*} Os itens 8 e 9 têm especificação idêntica e serão contratados junto a empresas distintas.

Declaro estar ciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência

^{*} Os Lotes 1 e 2 devem ser adjudicados a empresas distintas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias (artigo 64, § 3°, da Lei 8.666/93)							
(local), em de de 2021							
Assinatura:							
Nome:							
Empresa:							



ANEXO F

ORDEM DE SERVIÇO LOTE 1

Em conformidade com o Contrato nº ___/___, solicito:

-	Tipo de serviço: InstPerf – Instalação de perfil; AltEnd – Alteração de endereço; WF – WI-FI adicional InfraElet – Infraestrutura elétrica								
Nome	da Contratada:						Nota de Empenho:		
Item	Tipo de Serviço	Qtde.	Perfil		Loca	[Valor	
1									
2									



3							
4							
VALO	R TOTAL DA ORD	EM DE SE	RVIÇO				
ORS ·	ORS : em caso de alteração de endereco, o campo "Local" deverá ser preenchido com "DE_PARA" contendo os enderecos atual e novo						

OBS.: em caso de alteração de endereço, o campo "Local" devera ser preenchido com "DE-PARA" contendo os endereços atual e novo.

Salvador,	de	_de 202
	[NOME COMPLETO]	
	Fiscal do Contrato	



ORDEM DE SERVIÇO LOTE 2

Em conformidade com o Contrato nº/,	solicito:
Tipo de serviço:	
InstPerf – Instalação de perfil;	AltEnd – Alteração de endereço

Nome	da Contratada:		Nota de Empenho:		
Item	Tipo de Serviço	Qtde.	Perfil	Local	Valor
1					
2					
3					
4					



VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO											
OBS.: em caso de alteração de endereço, o campo "Local" deverá ser preenchido com "DE-PARA" contendo os endereços atual e novo.											
				Salvador,	de		de 202				

[NOME COMPLETO]
Fiscal do Contrato

ORDEM DE SERVIÇO ITEM 8

Em conformidade com o Contrato nº/, solicito a instalação e configuração de enlace de telecomunicação de 500 Mbps com serviço anti-DDOS, disponibilização de gerenciamento proativo 24x7 contra falhas, disponibilização de gerenciamento proativo 24x7 de segurança e disponibilização de portais de gerência de falhas e de segurança.
Local de instalação: Sede do tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE/BA, situado na 1ª avenida do CAB 150, Salvador-BA.
Contratada: [nome da Contratada]
Nota de Empenho: [número da NE]
Salvador, de de 202
[NOME COMPLETO]
Fiscal do Contrato

ORDEM DE SERVIÇO ITEM 9

Em conformidade com o Contrato nº/, solicito a instalação e configuração de enlace de telecomunicação de 500 Mbps com serviço anti-DDOS, disponibilização de gerenciamento proativo 24x′ contra falhas, disponibilização de gerenciamento proativo 24x′7 de segurança e disponibilização de portais de gerência de falhas e de segurança.
Local de instalação: Sede do tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE/BA, situado na 1ª avenida do CAB 150, Salvador-BA.
Contratada: [nome da Contratada]
Nota de Empenho: [número da NE]
Salvador, de de 202
[NOME COMPLETO]
Fiscal do Contrato